

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90045/2025 - PMP

(Processo Administrativo nº 047/2025-PMP)

Torna-se público que a MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, Estado do Pará, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, sediada a Avenida João Miranda dos Santos, 69, Novo Horizonte – CEP: 68485-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- a) DATA DA SESSÃO / ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/02/2026 às 09h00min;
- b) Início de recebimento das Propostas a partir das 08h59min do dia 26/01/2026;
- c) Impugnações e Esclarecimentos até às 08h59min do dia 07/02/2026;
- d) Data final de recebimento das Propostas até às 08h59min do dia 10/02/2026;
- e) Local/Plataforma: www.gov.br/compras
- f) Unidade Administrativa do Governo Federal (UASG):980593

1.0 DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo consiste no **Registro de preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá/PA, Secretarias Vinculadas e Fundo Municipal de Assistência Social** 1.2. As especificações do objeto, estão descritas abaixo, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CATMAT (459968) - CABO FLEXIVEL ANT-CHAMA 4,0MM 450/570 V <i>Especificação: Unipolar, Cor Da Cobertura: Preta, Tensão Isolamento: 450/ 750 V, Material Do Condutor: Cobre, Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama, Bitola: 4,0 M</i>	METRO	3000	R\$ 5,08	R\$ 15.240,00
2	CATMAT (459947) - CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 6,0MM 450/750V <i>Especificação: Unipolar, Cor Da Cobertura: Preta, Tensão Isolamento: 450/ 750 V, Material Do Condutor: Cobre,</i>	METRO	1500	R\$ 7,44	R\$ 11.160,00

	Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama, Bitola: 6 M				
3	CATMAT (401854) - CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 10,0MM 450/750 V	METRO	620	R\$ 12,02	R\$ 7.452,40
	Especificação: Preta, Tensão Isolamento: 450/750 V, Seção Nominal: 10 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Classe Encordoamento: 5, Normas Técnicas: Nbr13248				
4	CATMAT (402000) - CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 16,0MM 450/750V	METRO	450	R\$ 19,10	R\$ 8.595,00
	Especificação: Verde, Tensão Isolamento: 450/750 V, Seção Nominal: 16 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Classe Encordoamento: 5, Normas Técnicas: Nbr13248				
5	CATMAT (401995) - CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 25,0MM 450/750V	METRO	600	R\$ 33,06	R\$ 19.836,00
	Especificação: Verde, Tensão Isolamento: 450/750 V, Seção Nominal: 25 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Classe Encordoamento: 5, Normas Técnicas: Nbr13248				
6	CATMAT (401996) - CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 35,0MM 450/750V	METRO	126	R\$ 36,09	R\$ 4.547,34
	Especificação: Verde, Tensão Isolamento: 450/750 V, Seção Nominal: 35 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Classe Encordoamento: 5 Normas Técnicas: Nbr13248				
7	CATMAT (610167) - CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 50,0MM 0,6/1KV	METRO	150	R\$ 54,80	R\$ 8.220,00
	Especificação: Anti-Chama , Comprimento: 100 M, Aplicação: Cabeamento Estruturado , Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Azul , Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Seção Nominal: 50 MM2, Material Do Condutor: Cobre Nu , Material Isolamento: Composto Termofixo P/Hepr , Material Cobertura: Epr Anti-Chama , Classe Encordoamento: 5 , Quantidade Condutores: 1 , Temperatura Operação: 90 °C, Bitola: 95,0 MM, Normas Técnicas: Nbr 5410, Nbr 7286, Nbr Nm 280 , Características Adicionais: Extra Flexível				
8	CATMAT (441218) - CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 75,0MM 0,6/1KV	METRO	101	R\$ 83,31	R\$ 8.414,31
	Especificação: Unipolar, Aplicação: Instalação Elétrica, Têmpera Condutor: Mole, Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Seção Nominal: 70 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Material Isolamento: Composto Termoplástico Pvc S/ Chumbo, Material Cobertura: Pvc Antichama, Classe Encordoamento: 5, Temperatura Operação: 90 °				
9	CATMAT (441665) - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO TRIPLEX 10MM	METRO	1200	R\$ 9,10	R\$ 10.920,00
	Especificação: Cobre, Material Isolamento: Pvc Termofixo, Formação Do Cabo: 10 MM2, Tensão Isolamento: 1,2 KV, Características Adicionais: Quantidade De Fase 2 E 1 Neutro				
10	CATMAT (602775) - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO TRIPLEX 16MM	METRO	1000	R\$ 11,95	R\$ 11.950,00
	Especificação: Alumínio, Material Isolamento: Xlpe, Formação Do Cabo: 3 X 16 MM2, Tensão Isolamento: 1 KV, Designação Usual: Triplex, Normas				

	Técnicas: Nbr 8112, Temperatura: 90 °C, Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão				
11	CATMAT (441664) - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO TRIPLEX 25MM	METRO	600	R\$ 18,34	R\$ 11.004,00
	Especificação: Cobre, Material Isolamento: Pvc Termofixo Formação Do Cabo: 25 MM2, Tensão Isolamento: 1,2 KV, Características Adicionais: Quantidade De Fase 2 E 1 Neutro				
12	CATMAT (418906) - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO TRIPLEX 35MM	METRO	150	R\$ 22,85	R\$ 3.427,50
	Especificação: Alumínio, Material Isolamento: Xlpe, Classe De Encordoamento: 2, Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Designação Usual: Triplex, Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão, Estrutura: 2 Condutores Fase + 1 Condutor Neutro				
13	CATMAT (418905) - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO QUADRIplex 35MM	METRO	500	R\$ 33,26	R\$ 16.630,00
	Especificação: Alumínio, Material Isolamento: Xlpe Classe De Encordoamento: 2, Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Designação Usual: Quadriplex, Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão, Estrutura: 3 Condutores Fase + 1 Condutor Neutro				
14	CATMAT (385745) - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO QUADRIplex 50MM	METRO	101	R\$ 45,07	R\$ 4.552,07
	Especificação: Alumínio, Material Isolamento: Pe, Formação Do Cabo: 4 X 50 MM2, Tensão Isolamento: 0,6/1,0 KV, Normas Técnicas: Nbr 8182				
15	CATMAT (418905) - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO QUADRIplex 75MM	METRO	80	R\$ 70,12	R\$ 5.609,60
	Especificação: Alumínio, Material Isolamento: Xlpe, Classe De Encordoamento: 2, Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Designação Usual: Quadriplex, Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão, Estrutura: 3 Condutores Fase + 1 Condutor Neutro				
16	CATMAT (446918) - FITA ISOLANTE PROFISSIONAL 33+, CLASSE A, 3M, 19MM COM 10METRO	UNIDADE	700	R\$ 36,75	R\$ 25.725,00
	Especificação: Borracha Etileno-Propileno (Epr), Resistência À Tensão: Até 69.000 V, Cor: Preta, Classe Temperatura: 130 °C, Largura Nominal: 19 MM, Espessura Nominal: 0,76 MM, Comprimento Nominal: 10				
17	CATMAT (483487) - FITA ELETRICA DE AUTOFUSÃO PROFISSIONAL, 3M, 19MM COM 10 METRO	UNIDADE	130	R\$ 31,40	R\$ 4.082,00
	Especificação: Borracha De Etileno-Propileno, Tipo Adesivo: Auto Fusão, Temperatura Máxima Operação: 90° °C, Largura Nominal: 19 MM, Espessura Nominal: 0,76 MM, Comprimento Nominal: 10 M, Cor: Preta, Normas Técnicas: Astm-D-4388, Resistência À Tensão: 69 KV, Aplicação: Qualquer Superfície				
18	CATMAT (616753) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - MONOPOLAR 16A	UNIDADE	120	R\$ 13,54	R\$ 1.624,80
	Especificação: Icn:3 kA Corrente nominal:16A, 1P, Tensão máx. de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000				

	Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.				
19	CATMAT (337251) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - MONOPOLAR 20A	UNIDADE	120	R\$ 13,54	R\$ 1.624,80
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:20A, 1P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				
20	CATMAT (484197) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - MONOPOLAR 25A	UNIDADE	120	R\$ 14,54	R\$ 1.744,80
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:25A, 1P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.				
21	CATMAT (494198) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - MONOPOLAR 32A	UNIDADE	140	R\$ 21,34	R\$ 2.987,60
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:32A, 1P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				
22	CATMAT (427052) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - MONOPOLAR 40A	UNIDADE	140	R\$ 30,30	R\$ 4.242,00
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:40A, 1P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.				
23	CATMAT (408858) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN- MONOPOLAR 50A	UNIDADE	120	R\$ 38,66	R\$ 4.639,20
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:50A, 1P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.				

24	CATMAT (427053) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - MONOPOLAR 63A	UNIDADE	120	R\$ 33,21	R\$ 3.985,20
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:63A, 1P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.				
25	CATMAT (375010) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - MONOPOLAR 70A	UNIDADE	160	R\$ 42,07	R\$ 6.731,20
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:70A, 1P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.				
26	CATMAT (622251) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - BIPOLAR 16A	UNIDADE	170	R\$ 33,87	R\$ 5.757,90
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:16A, 2P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.				
27	CATMAT (419433) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - BIPOLAR 20A	UNIDADE	170	R\$ 38,79	R\$ 6.594,30
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:20A, 2P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.				
28	CATMAT (427057) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN- BIPOLAR 25A	UNIDADE	150	R\$ 40,04	R\$ 6.006,00
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:25A, 2P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.				
29	CATMAT (402104) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN- BIPOLAR 32A	UNIDADE	150	R\$ 42,62	R\$ 6.393,00
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:32A, 2P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ,				

	Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				
30	CATMAT (337257) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN- BIPOLAR 40A	ALQUEIRE	150	R\$ 45,96	R\$ 6.894,00
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:40A, 2P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				
31	CATMAT (416373) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - BIPOLAR 50A	UNIDADE	150	R\$ 50,12	R\$ 7.518,00
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:50A, 2P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				
32	CATMAT (344912) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - BIPOLAR 70A	UNIDADE	100	R\$ 70,75	R\$ 7.075,00
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:70A, 2P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				
33	CATMAT (424720) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN- TIPOLAR 16A	UNIDADE	140	R\$ 45,92	R\$ 6.428,80
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:16A, 3P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				
34	CATMAT (375000) - DISJUNTOR TERMOMAGNETIOC DIN - TRIPOLAR 20A	UNIDADE	140	R\$ 47,17	R\$ 6.603,80
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:20A, 3P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				

35	CATMAT (374951) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - TRIPOLAR 25A	UNIDADE	140	R\$ 49,67	R\$ 6.953,80
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal: 25A, 3P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				
36	CATMAT (416365) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - TRIPOLAR 32A	UNIDADE	140	R\$ 55,15	R\$ 7.721,00
	Especificação: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 2, Corrente Nominal: 32 A, Normas Técnicas: Nbr 5.283/73, Curva De Disparo: C, Padrão: Din				
37	CATMAT (416379) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - TRIPOLAR 40A	UNIDADE	120	R\$ 60,24	R\$ 7.228,80
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal: 40A, 3P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				
38	CATMAT (427056) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - 50A	UNIDADE	150	R\$ 63,99	R\$ 9.598,50
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal: 50A, 3P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				
39	CATMAT (393891) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - TRIPOLAR 63A	UNIDADE	100	R\$ 71,60	R\$ 7.160,00
	Especificação: Disjuntor Baixa Tensão Número Pólos: 3, Corrente Nominal: 63				
40	CATMAT (334158) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - TRIPOLAR 70A	UNIDADE	90	R\$ 105,60	R\$ 9.504,00
	Especificação: lcn: 4,5 kA Corrente nominal: 70A, 3P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				
41	CATMAT (427054) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - TRIPOLAR 80A	UNIDADE	100	R\$ 166,10	R\$ 16.610,00
	Especificação: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 3, Tensão Máxima Operação: 230/400 V, Corrente Nominal: 80 A, Frequência Nominal: 50/60 HZ, Capacidade Interrupção Simétrica: 6 KA,				

	Normas Técnicas: Nbrnm 60898/Nbriec 60947-2, Curva De Disparo: C				
42	CATMAT (375001) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - TRIPOLAR 100A	UNIDADE	60	R\$ 171,50	R\$ 10.290,00
	Especificação: lcn: 10 kA Corrente nominal:100A, 3P, Tensão máxima de serviço: 500V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				
43	CATMAT (402079) - DISJUNTOR CAIXA MOLDADA - TRIPOLAR 125A	UNIDADE	35	R\$ 282,35	R\$ 9.882,25
	Especificação: para instalar quadro geral				
44	CATMAT (426911) - DISJUNTOR CAIXA MOLDADA - TRIPOLAR 150A	UNIDADE	30	R\$ 400,25	R\$ 12.007,50
	Especificação: para instalar quadro geral				
45	CATMAT (447010) - DISJUNTOR CAIXA MOLDADA - TRIPOLAR 200A	UNIDADE	25	R\$ 484,50	R\$ 12.112,50
	Especificação: para instalar quadro geral				
46	CATMAT (486724) - CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO TIPO GRAMPO	UNIDADE	170	R\$ 26,95	R\$ 4.581,50
	Especificação: Conector Aterramento Material: Liga Cobre, Conexão: Cabo A Haste, Tratamento Superficial: Estandado, Características Condutores: 2 Cabos 16-70mm2, Fixação Dos Condutores: Por Grampo U, Porca E Arruela De Pressão, Material Elemento Fixação: Aço Carbono Zincado A Quente				
47	CATMAT (366386) - HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 COBRE 2,4M	UNIDADE	150	R\$ 57,03	R\$ 8.554,50
	Especificação: aste Aterramento Material: Cobre, Tipo: Cooperweld, Comprimento: 2.400 MM, Diâmetro: 5/8 PO				
48	CATMAT (600295) - CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO MEDIO	UNIDADE	101	R\$ 69,15	R\$ 6.984,15
	Especificação Caixa Passagem Material: Pvc , Aplicação: Instalações Elétricas , Características Adicionais: Diâmetro De 300 Mm, Com Tampa Em Ferro Fundido , Profundidade: 60 CM, Uso: Aterramento				
49	CATMAT (469322) - ELETRODUTO CONDUITE CORRUGADO 2 POLEGADAS	UNIDADE	160	R\$ 23,03	R\$ 3.684,80
	Especificação: Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade, Tipo: Corrugado, Cor: Preta, Aplicação: Cabo Subterrâneo, Características Adicionais: Flexível, Impermeável E Esforço Com Compressão Dia, Acessórios: Guia, Diâmetro Nominal: 2 POL, Referência Fabricante: Kanaflex				
50	CATMAT (387791) - ELETRODUTO EM AÇO GALVONIZADO 2 POLEGADAS	UNIDADE	45	R\$ 111,19	R\$ 5.003,55
	Especificação: Eletroduto Material: Aço Galvanizado, Tipo: Flexível, Cor: Preta, Diâmetro Nominal: 2 POL, Revestimento: Pvc				
51	CATMAT (394034) - ELETRODUTO EM AÇO GALVONIZADO 3 POLEGADAS	UNIDADE	30	R\$ 256,75	R\$ 7.702,50
	Especificação: Eletroduto Material: Aço Galvanizado, Tipo: Rígido Diâmetro Nominal: 3 PO				
52	CATMAT (426154) - CURVA 90° AÇO GALVONIZADO 03 POLEGADAS	UNIDADE	30	R\$ 114,44	R\$ 3.433,20
	Especificação: Curva Eletroduto Angulação: 90° Raio Longo, Material: Aço				

	Carbônico, Tratamento Superficial: Galvanizado A Fogo, Normas Técnicas: Nbr 5597/5598, Tipo Rosca: Bsp Paralela, Diâmetro Nominal: 3 PO				
53	CATMAT (460020) - CURVA 90° AÇO GALVONIZADO 02 POLEGADAS	UNIDADE	30	R\$ 61,36	R\$ 1.840,80
	Especificação: Curva Eletroduto Angulação: 90°, Material: Aço, Cor: Cinza, Diâmetro Nominal: 2 POL, Tipo Fixação: Soldável				
54	CATMAT (365020) - ELO FUSIVEL 1H 500MM	UNIDADE	76	R\$ 10,49	R\$ 797,24
	Especificação: Elo Fusível Classe: Distribuição, Tipo Formato: Botão, Tipo: 1h, Comprimento: 500 MM, Corrente Nominal: 1				
55	CATMAT (337011) - ELO FUSIVEL 2H 500MM	UNIDADE	96	R\$ 11,29	R\$ 1.083,84
	Especificação: Elo Fusível Classe: Distribuição, Tipo: 2h, Corrente Nominal: 2 A, Características Adicionais: Com Arruela De Latão, Material: Estanho, Aplicação: Para Proteção De Rede				
56	CATMAT (347173) - CAIXA DE LUZ 4X2	UNIDADE	190	R\$ 3,44	R\$ 653,60
	Especificação: Caixa Eletroduto Material: Aço Carbono Esmaltado, Tamanho: 4 X 2 POL, Aplicação: Eletroduto De Pvc Roscável De 1/2 Pol, Formato: Retangular				
57	CATMAT (440976) - CAIXA PADRAO PARA 1 MEDIDOR MONOFASICO COMPLETA-ACRILICA	UNIDADE	50	R\$ 137,49	R\$ 6.874,50
	Especificação: Caixa Medição Material: Acrílico, Comprimento: 310 MM, Largura: 200 MM, Profundidade: 230 MM, Características Adicionais: Com Suporte Para Disjuntor E Lente, Tipo Medidor: Monofásico				
58	CATMAT (440977) - CAIXA PADRÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO COMPLETA - ACRILICA	UNIDADE	60	R\$ 210,87	R\$ 12.652,20
	Especificação: Caixa Medição Material: Acrílico, Comprimento: 500 MM, Largura: 378 MM, Profundidade: 366 MM, Características Adicionais: Com Suporte Para Disjuntor E Lente, Tipo Medidor: Trifásico				
59	CATMAT (397057) - CAIXA PADRÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICA COMPLETA PARA TRAFÓ DE 7	UNIDADE	32	R\$ 667,00	R\$ 21.344,00
	Especificação: Caixa Medição Características Adicionais: Para Demanda De 27 A 75 Kva, Aplicação: Manutenção, Tipo Medidor: Polifásico, Padrão: Ampla				
60	CATMAT (348295) - CAIXA PADRÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICA COMPLETA PARA TRAFÓ DE 1	UNIDADE	23	R\$ 835,50	R\$ 19.216,50
	Especificação: METALICA				
61	CATMAT (235760) - CANALETA DUPLA COM FITA ADESIVA	UNIDADE	650	R\$ 26,25	R\$ 17.062,50
	Especificação: Canaleta Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Com Tampa, Cor: Bege, Características Adicionais: Com Tampa E Fita Adesiva De Dupla Face Em Toda A, Largura: 20 MM, Altura: 20 MM, Comprimento: 2,20 M, Acabamento: Natural				
62	CATMAT (458407) - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP DE 10MM	UNIDADE	650	R\$ 24,45	R\$ 15.892,50
	Especificação: Conector Elétrico Aplicação: Manutenção Elétrica, Tipo Construtivo: Perfurante Isolado, Características Adicionais: Principal 10-120mm², Derivação 1,5-6mm²			R\$ -	

63	CATMAT (458406) - CONECTOR ELÉTRICO APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TIPO CONSTR	UNIDADE	400	R\$ 21,59	R\$ 8.636,00
	Especificação: Conector Elétrico Aplicação: Manutenção Elétrica, Tipo Construtivo: Perfurante Isolado, Características Adicionais: Principal 16-120mm², Derivação 16-35mm²				
64	CATMAT (458406) - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP DE 35MM	UNIDADE	400	R\$ 27,32	R\$ 10.928,00
	Especificação: Conector Elétrico Aplicação: Manutenção Elétrica, Tipo Construtivo: Perfurante Isolado, Características Adicionais: Principal 16-120mm², Derivação 16-35mm²				
65	CATMAT (458406) - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP DE 70MM	UNIDADE	280	R\$ 29,31	R\$ 8.206,80
	Especificação: Conector Elétrico Aplicação: Manutenção Elétrica, Tipo Construtivo: Perfurante Isolado, Características Adicionais: Principal 16-120mm², Derivação 16-35mm²				
66	CATMAT (352287) - CONECTOR PARA CABO ELETRICO DE 120MM	UNIDADE	240	R\$ 70,44	R\$ 16.905,60
	Especificação: Conector Elétrico Material: Latão, Tipo: Split Bolt, Bitola: 120 M				
67	CATMAT (318065) - CURVA ELETRODUTO EM PVC 3/4 90°	UNIDADE	260	R\$ 7,91	R\$ 2.056,60
	Especificação: Curva Eletroduto Angulação: 90° Raio Longo, Tipo: Roscável, Material: Pvc Rígido, Cor: Preto, Bitola: 3/4 PO				
68	CATMAT (261251) - CURVA ELETRODUTO EM PVC 1"90°	UNIDADE	120	R\$ 9,71	R\$ 1.165,20
	Especificação: Curva Eletroduto Angulação: 90°, Tipo: Roscável, Material: Pvc, Bitola: 1 PO				
69	CATMAT (629029) - CURVA ELETRODUTO EM PVC 1.1/4"90°	UNIDADE	120	R\$ 22,02	R\$ 2.642,40
	Especificação: Curva Eletroduto Angulação: 90°, Material: Pvc, Diâmetro Nominal: 1 1/4 PO				
70	CATMAT (627482) - CURVA ELETRODUTO EM PVC 2"90°	UNIDADE	80	R\$ 16,58	R\$ 1.326,40
	Especificação: Curva Eletroduto Angulação: 90°, Material: Pvc, Diâmetro Nominal: 2 PO				
71	CATMAT (242120) - ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4"	UNIDADE	280	R\$ 13,64	R\$ 3.819,20
	Especificação: Eletroduto Material: Pvc, Tipo: Rígido, Bitola: 3/4 POL, Cor: Preta				
72	CATMAT (242122) - ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1"	UNIDADE	270	R\$ 17,74	R\$ 4.789,80
	Especificação: Eletroduto Material: Pvc, Tipo: Rígido, Bitola: 1 POL, Cor: Preta				
73	CATMAT (242123) - ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2	UNIDADE	200	R\$ 37,91	R\$ 7.582,00
	Especificação: Eletroduto Material: Pvc, Tipo: Rígido, Bitola: 2 POL, Cor: Preta				
74	CATMAT (242124) - ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3	UNIDADE	105	R\$ 78,72	R\$ 8.265,60
	Especificação: Eletroduto Material: Pvc, Tipo: Rígido, Bitola: 3 POL, Cor: Preta				
75	CATMAT (437670) - FILTRO DE LINHA	UNIDADE	160	R\$ 41,20	R\$ 6.592,00
	Especificação: 6 TOMADAS ASPETO CABO 5 METROS				
76	CATMAT (320030) - LUVA ROSCÁVEL P/ ELETRODUTO PVC 3/4"	UNIDADE	420	R\$ 4,16	R\$ 1.747,20
	Especificação: Luva Eletroduto Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3/4 POL, Cor: Preta				

77	CATMAT (261235) - LUVA ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1" EM PVC	UNIDADE	210	R\$ 3,95	R\$ 829,50
	Especificação: Luva Eletroduto Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1 POL, Cor: Cinza				
78	CATMAT (426955) - LUVA ROSCAVEL P/ELETRODUTO 1.1/4" EM PVC	UNIDADE	220	R\$ 5,77	R\$ 1.269,40
	Especificação: Luva Eletroduto Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1 1/4 PO				
79	CATMAT (261234) - LUVA ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 2" EM PVC	UNIDADE	140	R\$ 9,31	R\$ 1.303,40
	Especificação: Luva Eletroduto Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 2 POL, Cor: Cinza				
80	CATMAT (254622) - TUBO CORRUGADO 3/4"(CONDUITE)	UNIDADE	850	R\$ 21,91	R\$ 18.623,50
	Especificação: Corrugado, Bitola: 3/4 POL, Cor: Amarela, Aplicação: Instalação Elétrica				R\$ -
81	CATMAT (275861) - TUBO CORRUGADO 1" (CONDUITE)	UNIDADE	900	R\$ 52,76	R\$ 47.484,00
	Especificação: Corrugado, Bitola: 1 POL, Cor: Preta				
82	CATMAT (415718) - CABO PP 3X4,00 MM	UNIDADE	1700	R\$ 16,87	R\$ 28.679,00
	Especificação: Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp, Formação Do Cabo: 3 X 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre				
83	CATMAT (409257) - CABO PP 4X2,50 MM	UNIDADE	1500	R\$ 34,22	R\$ 51.330,00
	Especificação: Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp, Têmpera Condutor: Mole, Formação Do Cabo: 4 X 2,5 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama, Material Cobertura: Pvc, Características Adicionais: Certificação Inmetro				
84	CATMAT (409522) - CABO PP 4X4,00 MM	UNIDADE	1500	R\$ 20,42	R\$ 30.630,00
	Especificação: Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp, Têmpera Condutor: Mole, Formação Do Cabo: 4 X 4 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama, Material Cobertura: Pvc, Características Adicionais: Certificação Inmetro				
85	CATMAT (363125) - CABO PP 4X6,00 MM	UNIDADE	401	R\$ 27,56	R\$ 11.051,56
	Especificação : Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp , Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Preta , Formação Do Cabo: 4 X 6 MM2, Tensão Isolamento: 1 KV, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Cobertura: Pvc Anti-Chama , Cor Da Isolação: Azul, Preta, Branca E Vermelha , Normas Técnicas: Nbr 6251 E 6812				
86	CATMAT (476650) - GRAMPO FIXA FIO MIGUELÃO DUPLO	UNIDADE	300	R\$ 4,84	R\$ 1.452,00
	Especificação: Fixa Fio Material: Polietileno Alta Densidade, Aplicação: Fixação De Fio De Até 7 Mm, Acessórios: Com Pregos De Aço, Cor: Branca				
87	CATMAT (423823) - INTERRUPTOR 1 TECLA 1 TOMADA EMBUTIR	UNIDADE	260	R\$ 12,30	R\$ 3.198,00
	Especificação: Interruptor Quantidade Pólos: 1 UN, Quantidade Seções: 1(Uma) E 1(Uma) tomada UN, Quantidade Alavancas: 1 UN, Características Adicionais: Espelho, Aplicação: Instalações Elétricas, Tipo Acionamento: Alavanca, Posição Relativa: Embutir, Corrente Nominal: 10 A, Potência Nominal: 250				

88	CATMAT (424919) - INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLA	UNIDADE	170	R\$ 18,21	R\$ 3.095,70
	Especificação: Interruptor Tipo: Simples, Cor: Branca, Tipo Acionamento: Tecla Dupla, Posição Relativa: Embutir, Corrente Nominal: 10 A, Potência Nominal: 250				
89	CATMAT (428116) - INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLA	UNIDADE	160	R\$ 24,12	R\$ 3.859,20
	Especificação: Interruptor Quantidade Pólos: 3 UN, Quantidade Seções: 2 + 1 Tomada 2p+T UN, Quantidade Alavancas: 2 UN, Características Adicionais: Espelho, Posição Relativa: Embutir, Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 20 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível				
90	CATMAT (344882) - INTERRUPTOR SOBREPOR DE 1 TECLA	UNIDADE	160	R\$ 10,05	R\$ 1.608,00
	Especificação: Interruptor Tipo: Simples, Posição Relativa: Sobrepor, Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 1000				
91	CATMAT (364805) - ISOLADOR ROLDANA COM ARMAÇÃO-COMPLETA	UNIDADE	160	R\$ 35,61	R\$ 5.697,60
	Especificação: Isolador Roldana Material: Porcelana, Cor: Marrom, Diâmetro Externo Maior: 79 MM, Diâmetro Furo: 20 MM, Altura: 76 MM, Carga Ruptura Flexão: 1350 KGF, Formato: 1, Tensão Suportável Frequência Ind. A Seco: 25 KV, Tensão Suportável Frequência Ind. Chuva: 12 KV, Normas Técnicas: Nema Kv-1, Classe: 53.2				
92	CATMAT (288148) - ROLDANA PVC 30X30	UNIDADE	190	R\$ 1,54	R\$ 292,60
	Especificação: Roldana Material: Plástico, Diâmetro: 30 MM, Uso: Fixação Fio, Aplicação: Instalação Elétrica				
93	CATMAT (250622) - PINO ADAPTADOR 2P+T (ABNT)	UNIDADE	76	R\$ 9,14	R\$ 694,64
	Especificação: Adaptador Tipo Pino: Chatos Para Cilíndricos, Quantidade Pólos: 2 P + T, Quantidade Pinos: 2 UN, Amperagem: 10 A, Tensão Nominal: 250				
94	CATMAT (368622) - PLAFON PLÁSTICO C/ SOQ. PORCELANA	UNIDADE	400	R\$ 8,17	R\$ 3.268,00
	Especificação: Plafonier Material Corpo: Plástico, Cor: Branca, Características Adicionais: Encaixe De Uma Lâmpada, Base E-27				
95	CATMAT (622452) - PLACA 4X2"	UNIDADE	180	R\$ 8,06	R\$ 1.450,80
	Especificação: Tomada Modelo: Dupla (2p+T) 10a, Tipo: Placa 4x2", Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 VC				
96	CATMAT (268009) - CAIXA OCTOGONAL DE EMBUTIR PVC 3X3	UNIDADE	110	R\$ 5,43	R\$ 597,30
	Especificação: Caixa Passagem Material: Ferro Esmaltado, Tipo: Embutir, Aplicação: Instalações Elétricas, Características Adicionais: Octogonal Fundo Móvel Simples, Chapa 20, Comprimento: 4 POL, Largura: 4 PO				
97	CATMAT (388481) - PLUG 2P+T 10A MACHO	UNIDADE	120	R\$ 8,22	R\$ 986,40
	Especificação: Plugue Tipo: Macho, Cor Corpo: Cinza, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T				
98	CATMAT (403543) - PLUG 2P+T 20A MACHO	UNIDADE	120	R\$ 9,43	R\$ 1.131,60
	Especificação: Plugue Tipo: Macho, Corrente Nominal: 20 A, Número Pólos: 2 P + T, Normas Técnicas: Nbr 14136 Iec 60884, Tipo Saída: Radial				
99	CATMAT (423977) - PLUG 2P+T FEMEA 10A	UNIDADE	120	R\$ 8,77	R\$ 1.052,40

	Especificação: Plugue Tipo: Fêmea, Corrente Nominal: 10 A, Número Pólos: 2 P + T, Características Adicionais: Com Carcaça De Plástico Auto Extiguível E Contatos				
100	CATMAT (422690) - PLUG 2P+T FEMEA 20A	UNIDADE	120	R\$ 11,79	R\$ 1.414,80
	Especificação: Plugue Tipo: Fêmea, Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T, Material: Plástico Poliamida Anti-Chama				
101	CATMAT (486073) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 A 18 DISJUNTORES COM BARRAMENTO I	UNIDADE	25	R\$ 266,00	R\$ 6.650,00
	Especificação: Quadro Distribuição Cor: Branca, Aplicação: Instalação Elétrica, Material: Pvc, Acessórios: Com Barramento Com Porta Transparente, Quantidade De Disjuntores: 12/16 Disjuntores Dyn, Fixação: Embutir				
102	CATMAT (486074) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 18 A 36 DISJUNTORES C/ BARRAMENTO IM	UNIDADE	25	R\$ 297,75	R\$ 7.443,75
	Especificação: Quadro Distribuição Cor: Branca, Aplicação: Instalação Elétrica, Material: Pvc, Acessórios: Com Barramento Com Porta Transparente, Quantidade De Disjuntores: 18/24 Disjuntores Dyn, Fixação: Embutir				
103	CATMAT (404753) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 A 18 DISJUNTORES C/ BARRAMENTO TR	UNIDADE	17	R\$ 347,50	R\$ 5.907,50
	Especificação: Quadro Distribuição Quantidade Fases: 3, Barramento: Cobre Eletrolítico Para Fases Neutra E Terra, Cor: Branca, Revestimento: Pvc, Quantidade De Disjuntores: 12, Posição Relativa: Embutir				
104	CATMAT (446477) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 18 A 36 DISJUNTORES C/ BARRAMENTO TR	UNIDADE	17	R\$ 474,69	R\$ 8.069,73
	Especificação: Quadro Distribuição Barramento: Barramento Em Cobre, Cor: Branca, Características Adicionais: Para Disjuntores Din, De Sobrepor, Material: Pvc, Quantidade De Disjuntores: 36				
105	CATMAT (324559) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 32A50 DISJUNTORES C/BARRAMENTO TRIFA	UNIDADE	13	R\$ 1.170,98	R\$ 15.222,74
	Especificação: Quadro Distribuição Quantidade Fases: 3, Barramento: Cobre Eletrolítico + Neutro Isolado E Terra, Revestimento: Chapa Metálica, Tipo: Embutir, Referência Fabricante: Moratori, Corrente Nominal: 200 A, Quantidade De Disjuntores: 24				
106	CATMAT (346793) - TOMADA ELETRICA SIMPLES COM ESPELHO 4X2 DE EMBUTIR	UNIDADE	220	R\$ 12,10	R\$ 2.662,00
	Especificação: Tomada Modelo: Simples, Formato Contato: Redondo E Chato, Cor Corpo: Branca, Corrente Nominal: 15 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Com Espelho 4" X 2", Aplicação: Instalação Elétrica, Referência: Pialplus Ou Similar Equivalente, Formato Corpo: Retangular, Posição Relativa: Embutir, Número Pólos: 2 P, Número Contato: 2 U				
107	CATMAT (614340) - TOMADA ELETRICA SIMPLES SOBREPOR	UNIDADE	240	R\$ 12,52	R\$ 3.004,80
	Especificação: Tomada Modelo: Simples, Corrente Nominal: 10 A, Características Adicionais: Com 1 Interruptor Simples				
108	CATMAT (614338) - TOMADA DUPLA 2P+T 10A SOBREPOR	UNIDADE	160	R\$ 13,68	R\$ 2.188,80

	Especificação: Tomada Modelo: Dupla, Formato Contato: 2p + T, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250				
109	CATMAT (390298) - TOMADA TRIPLA 2P+T COM ESPELHO 4X2 DE EMBUTIR	UNIDADE	165	R\$ 25,56	R\$ 4.217,40
	Especificação: Tomada Modelo: Universal, Tipo: Tripolar, Formato Contato: Redondo, Cor Corpo: Branca, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Com Espelho 4" X 2", Normas Técnicas: Abnt 14136, Aplicação: Instalação Elétrica, Material: Pvc Rígido, Referência: Iriel Duale 1615, Formato Corpo: Retangular, Posição Relativa: Embutir, Número Pólos: 2 P + T, Número Contato: 3 U				
110	CATMAT (349801) - CAIXA COM DISJUNTOR BIPOLAR COM TOMADA PARA AR CONDICIONADO	UNIDADE	240	R\$ 45,50	R\$ 10.920,00
	Especificação: Caixa Tomada Tipo: Astop, Cor Corpo: Cinza, Corrente Nominal: 20 A, Aplicação: Ar Condicionado, Posição Relativa: Sobrepor, Componentes: 1 Tomada Para Ar Condicionado Disjuntor Din				
111	CATMAT (346794) - TOMADA DUPLA 2P+T 20A COM ESPELHO 4X2 DE EMBUTIR	UNIDADE	170	R\$ 18,35	R\$ 3.119,50
	Especificação: Tomada Modelo: Dupla, Formato Contato: Redondo E Chato, Cor Corpo: Branca, Corrente Nominal: 15 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Com Espelho 4" X 2", Aplicação: Instalação Elétrica, Referência: Pialplus Ou Similar Equivalente, Formato Corpo: Retangular, Posição Relativa: Embutir, Número Pólos: 2 P, Número Contato: 2 U				
112	CATMAT (388480) - BOCAL DE LOUÇA E27	UNIDADE	170	R\$ 7,65	R\$ 1.300,50
	Especificação: Bocal Com Tomada Conjugada Material: Louça, Tipo Base: E40				
113	CATMAT (630598) - LAMPADA LED BULBO DE 20W	UNIDADE	750	R\$ 18,46	R\$ 13.845,00
	Especificação: Lâmpada Led Modelo: Led, Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 20 W, Tipo Base: R7s, Tipo Bulbo: Palito, Temperatura De Cor: 4.000 K, Vida Média: 50000				
114	CATMAT (458580) - LAMPADA LED BULBO DE 40W	UNIDADE	750	R\$ 40,02	R\$ 30.015,00
	Especificação: Lâmpada Led Modelo: Led Smd, Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-27, Cor: Branca Fria, Fluxo Luminoso: 3.000 LM, Tipo Bulbo: T-140, Temperatura De Cor: 5000 K, Vida Média: 25.000				
115	CATMAT (428188) - ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA SOBREPOR	UNIDADE	78	R\$ 48,79	R\$ 3.805,62
	Especificação: Luz Emergência Quantidade Lâmpadas: 30 UN, Tipo Lâmpada: Led Alto Brilho, Potência Lâmpada: 2,2 W, Tensão Alimentação: 127/220 V, Bateria: Lithium Autonomia Min.3 Horas Recarga 24 Horas, Temperatura Operação: -5 A 45 °C, Tamanho: 230 X 65 X 46 MM, Referência Fabricante: Tdm				
116	CATMAT (458577) - REFLETOR DE LED DE 150W	UNIDADE	300	R\$ 186,21	R\$ 55.863,00
	Especificação: Refletor Material Corpo: Alumínio, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 150 W, Tensão Alimentação: Bivolt				

117	CATMAT (603974) - REFLETOR DE LED DE 200W	UNIDADE	300	R\$ 206,46	R\$ 61.938,00
	Especificação : Refletor Material Corpo: Alumínio , Formato: Retangular , Tipo: Rgb 200w , Aplicação: Sistema De Iluminação , Tipo Lâmpada: Microled , Tensão Alimentação: Bivolt , Grau Proteção: Ip-66 , Comprimento: 70 MM, Largura: 280 MM, Altura: 210 MM, Cor: Preta , Ângulo De Abertura Da Lente: 120° , Fluxo Luminoso: 18.000 L				
118	CATMAT (446073) - ISOLADOR DE PORCELANA TIPO PIMENTÃO	UNIDADE	150	R\$ 83,12	R\$ 12.468,00
	Especificação: Isolador Elétrico Material: Porcelana, Aplicação: Uso Externo, Tipo: Pimentão, Cor: Marrom				
119	CATMAT (614231) - ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4"	UNIDADE	210	R\$ 4,19	R\$ 879,90
	Especificação: Abraçadeira Material: Aço Galvanizado, Tipo: "D" Com Cunha, Aplicação: Instalações Elétricas, Diâmetro Amarração: 3/4 PO				
120	CATMAT (407711) - ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	UNIDADE	210	R\$ 4,69	R\$ 984,90
	Especificação: Braçadeira Eletroduto Material: Galvanizada, Bitola: 1 POL, Tipo: D Com Cunha, Aplicação: Fixação De Eletrodutos				
121	CATMAT (402896) - ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1.1/4"	UNIDADE	210	R\$ 5,38	R\$ 1.129,80
	Especificação: Braçadeira Eletroduto Material: Pvc, Tipo: Cunha, Cor: Preta, Aplicação: Instalação Elétrica, Diâmetro: 1 1/4" PO				
122	CATMAT (342346) - CONTATOR TRIPOLAR 3210 32A 3P+1NA 220V HS	UNIDADE	20	R\$ 157,12	R\$ 3.142,40
	Especificação: Contator Tipo: Tripolar, Tensão Trabalho: 220 V, Corrente Trabalho: 32 A, Aplicação: Subestação, Número E Tipo De Contatos Auxiliares: 1 Na				
123	CATMAT (623606) - CONTATOR BIPOLAR 25A P/TRILHO DIN RELE AUXILIAR 220V 2N/A	UNIDADE	20	R\$ 156,50	R\$ 3.130,00
	Especificação: Contator Tensão Trabalho: 440 V, Tensão Nominal Bobina: 220 V, Corrente Trabalho: 25 A, Frequência: 60 HZ, Aplicação: Sistema Elétrico, Modelo1: Cwm25, Potência Nominal: 11 KW, Temperatura Trabalho: < 55 °C, Normas Técnicas: Iec 60947 , Dimensões Máximas: (A X L X P) 72,5 X 35 X 84,5 MM, Número E Tipo De Contatos Principais: 3na , Categoria: Ac-3 , Sistema Fixação: Em Trilho Din , Grau Proteção: Ip20 , Tensão Isolamento: 1000 V, Número Pólos: 3 , Referência: Cwm25 - 11 - 30				
124	CATMAT (416075) - TRANSFORMADOR MONOFASICO DE 05 KVA	UNIDADE	1	R\$ 4.552,63	R\$ 4.552,63
	Especificação: Transformador monofásico a óleo mineral isolante Potência: 5KVA Norma de referência ABNT NBR5440 Classe de tensão primária 34,5KV Tensão secundária 220/110v, Frequência: 60HZ Resfriamento: ONON Comutador externo (TAP'S)				
125	CATMAT (416075) - TRANSFORMADOR MONOFASICO DE 10 KVA	UNIDADE	1	R\$ 7.443,34	R\$ 7.443,34
	Especificação: Transformador monofásico a óleo mineral isolante Potência: 10KVA Norma de referência ABNT NBR5440 Classe de tensão primária 34,5KV Tensão secundária 220/110v,				

	Frequência: 60HZ Resfriamento: ONON Comutador externo (TAP'S)				
126	CATMAT (416075) - TRANSFORMADOR MONOFASICO DE 25 KVA	UNIDADE	1	R\$ 11.125,79	R\$ 11.125,79
	Especificação: Transformador monofásico a óleo mineral isolante Potência: 25KVA Norma de referência ABNT NBR5440 Classe de tensão primária 34,5KV Tensão secundária 220/110v, Frequência: 60HZ Resfriamento: ONON Comutador externo (TAP'S)				
127	CATMAT (362575) - TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45 KVA 127V/220V	UNIDADE	2	R\$ 16.139,72	R\$ 32.279,44
	Especificação: Transformador Trifásico (Á Óleo) Potência: 45KVA Opções de Classe de Tensão Primária: 36,2KV Classe de Tensão Secundária: 0,6/1,2KV Opções de Tensão do Primário: 36,2KV: 34,5kV Transformador com Tap?s além destes, informar na solicitação do orçamento) Opções de Tensão do Secundário: 220/127V Frequência: 60 Hz Ligação do Primário: Delta Ligação do Secundário: Estrela com Neutro acessível Método de resfriamento: ONAN Com Gancho de suspensão, Suporte de poste, Suporte de para raio Comutador de Tap?s: Rotativo Grau de Proteção: IP54 Regime de serviço: Contínuo 100% Instalação: Ao Tempo Pintura: Cor munsel N6,5 Documentos: NF, relatório, esquema de ligação, termo de garantia e cópia da placa 3 anos de garantia. Com Flange, Bucha Plug-in 3.				
128	CATMAT (362584) - TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 75 KVA 127V/220V	UNIDADE	5	R\$ 20.628,13	R\$ 103.140,65
	Especificação: Transformador Trifásico (Á Óleo) Potência: 75KVA Opções de Classe de Tensão Primária: 36,2KV Classe de Tensão Secundária: 0,6/1,2KV Opções de Tensão do Primário: 36,2KV: 34,5kV Transformador com Tap?s além destes, informar na solicitação do orçamento) Opções de Tensão do Secundário: 220/127V Frequência: 60 Hz Ligação do Primário: Delta Ligação do Secundário: Estrela com Neutro acessível Método de resfriamento: ONAN Com Gancho de suspensão, Suporte de poste, Suporte de para raio Comutador de Tap?s: Rotativo Grau de Proteção: IP54 Regime de serviço: Contínuo 100% Instalação: Ao Tempo Pintura: Cor munsel N6,5 Documentos: NF, relatório, esquema de ligação, termo de garantia e cópia da placa 3 anos de garantia. Com Flange, Bucha Plug-in 3.				
129	CATMAT (473087) - TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 112,5 KVA 220/127V	UNIDADE	2	R\$ 28.310,00	R\$ 56.620,00
	Especificação: Transformador Distribuição Tipo: Trifásico, Potência Nominal: 112,5 KVA, Tensão Máxima Operação: 25,8 KV, Frequência Nominal: 60 HZ, Aplicação: Rede De Energia Elétrica, Montagem: Com Suporte Para Fixação Em Poste, Normas Técnicas: Nbr 5356 / 5380 / 5440, Tipo Isolação: Imerso Em Líquido Isolante (Óleo)				
130	CATMAT (618324) - PARARAI OXIDO DE ZINCO POLIMERICO DE 34,5 KV ALTA TENSÃO	UNIDADE	6	R\$ 419,14	R\$ 2.514,84
	Especificação: Para-raios Distribuição Tipo: Polimérico , Material Componente Ativo: Óxido De Zinco , Instalação: Externa , Tensão Nominal: 36 KV,				

	Corrente Nominal Descarga: 10 KA, Normas Técnicas: Ansi 6211 E Nbr 16050 , Características Adicionais: Referência: Balestra Pbp36/10, Aplicação: Distribuição De Energia, Acessórios: Conectores E Ferragens Para Cruzeta				
131	CATMAT (618324) - PARARAI OXIDO DE ZINCO POLIMERICO DE 34,5KV BAIXA TENSÃO	UNIDADE	6	R\$ 472,17	R\$ 2.833,02
132	CATMAT (325491) - ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO 34,5KV	UNIDADE	20	R\$ 138,50	R\$ 2.770,00
	Especificação: Isolador Ancoragem Material: Polimérico, Tensão Nominal: 15 KV, Normas Técnicas: Nbr 10.510, 5472/86				
133	CATMAT (364417) - ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 35MM²	UNIDADE	40	R\$ 22,50	R\$ 900,00
	Especificação: Alça Pré-Formada Distribuição Aplicação: Cabo De Alumínio Ca E Caa , Material: Aço Carbono Revestido Com Alumínio , Bitola Do Cabo Caa: 1/0 AWG, Bitola Do Cabo Ca: 1/0 AWG, Número De Fios Do Condutor: 7 , Código De Cor: Amarelo , Comprimento: 675 MM, Formação Do Cabo Caa: 6/1				
134	CATMAT (385102) - CABO DE ALUMÍNIO 2AWG PARA ALTA TENSÃO	UNIDADE	50	R\$ 24,88	R\$ 1.244,00
	Especificação: Fio Elétrico Nú Material Do Condutor: Alumínio, Bitola: 4/0 AWG, Designação Internacional: Penguin, Quantidade De Fios: 6, Características Adicionais: Com Alma De Aço				
135	CATMAT (326596) - MANILHA PARA CABO DE ALUMÍNIO DE AT/BT	UNIDADE	10	R\$ 31,49	R\$ 314,90
	Especificação: Manilha-Sapatilha Material: Aço Forjado, Elemento Fixação: Pino (Aço Laminado E Zincado) Cupilha (Aço Inoxidá, Proteção Superficial: Zincado Por Imersão A Quente, Tamanho: 110 M				
136	CATMAT (257009) - POSTE DE CONCRETO TIPO G 11X300	UNIDADE	5	R\$ 2.166,50	R\$ 10.832,50
	Especificação: Poste Concreto Tipo: Simples, Aplicação: Instalação Elétrica, Altura: 7,0 M, Comprimento Topo: 120 MM, Comprimento Base: 264 MM, Largura Topo: 100 MM, Largura Base: 190 MM, Características Adicionais: Furação Cabo Terra, Distância De Furos Nas Faces				
137	CATMAT (364515) - GANCHO DE SUSPENSÃO	UNIDADE	10	R\$ 127,12	R\$ 1.271,20
	Especificação: Gancho-Olhal Material: Aço Carbono, Proteção Superficial: Galvanizado Por Imersão A Quente, Comprimento Útil: 76 MM, Abertura Do Gancho: 22 MM, Espessura Seção Transversal Do Gancho: 20 MM, Diâmetro Interno Do Olhal: 17 MM, Espessura Do Olhal: 13 MM, Carga Ruptura Mecânica: 7000 KG				
138	CATMAT (437133) - CRUZETA DE CONCRETO	UNIDADE	5	R\$ 261,22	R\$ 1.306,10
	Especificação: Cruzeta Concreto Formato: T, Furação: Sete Horizontais E Quatro Verticais, Comprimento: 2200 MM, Diâmetro Furo: 5/8 PO				
139	CATMAT (316396) - PARAFUSO 400X16 MM	UNIDADE	40	R\$ 30,60	R\$ 1.224,00
	Especificação: Parafuso Material: Aço Carbono, Comprimento: 40 MM, Diâmetro: 16 MM, Características Adicionais: Galvanizado, Tipo Cabeça: Sextavada, Tipo Rosca: Total Métrica, Normas Técnicas: Abnt Eb-168/91, Classe 8.8				

140	CATMAT (483642) - PARAFUSO 300X16MM	UNIDADE	40	R\$ 39,95	R\$ 1.598,00
	Especificação: Parafuso Material: Aço, Tipo: Cabeça Cilíndrica Sextavado, Comprimento: 70 MM, Diâmetro: M16 X 40 MM, Características Adicionais: Passo: 0,70 Mm, Tipo Rosca: M-16, Normas Técnicas: Din 267, Tratamento Superficial: Fosfatizado				
141	CATMAT (451445) - OLHAL DE SUSP 5/8	UNIDADE	10	R\$ 22,61	R\$ 226,10
	Especificação: Olhal Material: Aço Carbono, Tipo: Parafuso 5/8 Pol, Tratamento Superficial: Galvanizado, Características Adicionais: Diâmetro Interno 35 Mm				
142	CATMAT (432011) - CABO NÚ 50MM	UNIDADE	80	R\$ 116,48	R\$ 9.318,40
	Especificação: Cabo Elétrico Nú Cobre Tensão Isolamento: 750 V, Temperatura Condutor: Meio-Duro, Aplicação: Sistema De Aterramento, Formação Condutor: 7 Fios, Seção Nominal: 50 MM ² , Diâmetro Nominal: 3 M				
143	CATMAT (384719) - CAPACETE 3"	UNIDADE	10	R\$ 43,72	R\$ 437,20
	Especificação: Capacete Segurança Material: Polietileno Alta Densidade, Cor: Branca, Aplicação: Eletricista, Características Adicionais: Aba Total / Sem Jugular				
144	CATMAT (325745) - TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM	UNIDADE	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
	Especificação: Terminal Cabo Material: Cobre, Bitola: 35 MM, Fixação: Compressão				
145	CATMAT (325744) - TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM	UNIDADE	20	R\$ 13,14	R\$ 262,80
	Especificação: Terminal Cabo Material: Cobre, Bitola: 50 MM, Fixação: Compressão				
146	CATMAT (325741) - TERMINAL DE COMPRESSÃO 75MM	UNIDADE	20	R\$ 14,78	R\$ 295,60
	Especificação: Terminal Cabo Material: Cobre, Bitola: 70 MM, Fixação: Compressão				
147	CATMAT (314657) - TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM	UNIDADE	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
	Especificação: Terminal Cabo Material: Cobre Banhado, Bitola: 95 MM ² , Aplicação: Instalações Elétricas, Tipo: Pressão, Cor: Cromo, Tipo Uso: Cabo Flexível/Rígido				
148	CATMAT (325743) - TERMINAL DE PRESSÃO DE COBRE	UNIDADE	70	R\$ 7,94	R\$ 555,80
	Especificação: Terminal Cabo Material: Cobre, Bitola: 10 MM, Fixação: Compressão				
149	CATMAT (365639) - TRILHO LISO PARA BARRAMENTO DE DISJUNTORES	UNIDADE	25	R\$ 41,16	R\$ 1.029,00
	Especificação: Trilho Eletificado Material: Aço Galvanizado, Tipo: Din, Comprimento Barra: 3 M, Aplicação: Instalações Elétricas				
150	CATMAT (325102) - BARRAMENTO NEUTRO	UNIDADE	20	R\$ 24,99	R\$ 499,80
	Especificação: Barramento Tipo: Neutro, Modelo: 5st2 205, Aplicação: Quadro Distribuição, Características Adicionais: Para Terra				
151	CATMAT (600646) - BARRAMENTO TERRA	UNIDADE	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00
	Especificação: Barramento Tipo: Terra/Neutro, Aplicação: Instalação Elétrica, Características Adicionais: Barra Com 10 Bornes, Corrente Nominal: 450				

152	CATMAT (612495) - BARRAMENTO FASE UNIPOLAR	UNIDADE	20	R\$ 60,77	R\$ 1.215,40
	Especificação: Barramento Tipo: Monofásico, Aplicação: Sistemas De Energia Solar, Características Adicionais: Formato Tipo Pente, Material: Cobre, Corrente Nominal: 80				
153	CATMAT (623726) - BARRAMENTO FASE BIPOLAR	UNIDADE	20	R\$ 100,22	R\$ 2.004,40
	Especificação: Barramento Tipo: Bifásico, Modelo: 12 Polos Din, Características Adicionais: Formato Tipo Pente, Corrente Nominal: 80				
154	CATMAT (623759) - BARRAMENTO FASE TRIPOLAR	UNIDADE	20	R\$ 175,78	R\$ 3.515,60
	Especificação: Barramento Tipo: Trifásico, Uso: Disjuntor Din 100a, Aplicação: Instalação Elétrica, Corrente Nominal: 100 A, Tipo Construção: Pente, 57 Polos Din				
155	CATMAT (454319) - PARAFUSO COM BUCHA DE 8MM	UNIDADE	470	R\$ 1,21	R\$ 568,70
	Especificação: Parafuso Material: Metal Cromado, Tipo: Cabeça Sextavada, Comprimento: 75 MM, Diâmetro: 8 MM, Características Adicionais: Com Bucha				
156	CATMAT (454318) - PARAFUSO COM BUCHA 10MM	UNIDADE	470	R\$ 1,43	R\$ 672,10
	Especificação: Parafuso Material: Metal Cromado, Tipo: Cabeça Sextavada, Comprimento: 85 MM, Diâmetro: 12 MM, Características Adicionais: Com Bucha				
157	CATMAT (418886) - ARRUELA P/ ELETRODUTO 1.1/2"	UNIDADE	220	R\$ 2,07	R\$ 455,40
	Especificação: Arruela Eletroduto Material: Pvc, Tipo Rosca: Roscável, Diâmetro Nominal: 1 1/2 PO				
158	CATMAT (333637) - CABO ANTI CHAMA FLEXIVEL 10 MM	METRO	1180	R\$ 10,35	R\$ 12.213,00
	Especificação: Cabo Elétrico Flexível Tipo: Antichama, Aplicação: Manutenção Elétrica, Cor Da Cobertura: Preta, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 10 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila				
159	CATMAT (333714) - CABO ANTI CHAMA FLEXIVEL 16MM	METRO	1180	R\$ 16,52	R\$ 19.493,60
	Especificação: Cabo Elétrico Flexível Cor Da Cobertura: Preta, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 16 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama				
160	CATMAT (333616) - CABO ANTI-CHAMA 6,00 MM	METRO	1480	R\$ 11,48	R\$ 16.990,40
	Especificação: Cabo Elétrico Flexível Tipo: Anti-Chama, Aplicação: Manutenção Elétrica, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 6 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Material Isolamento: Composto Termoplástico-Pvc, Temperatura: 70 °				
161	CATMAT (440976) - CAIXA PADRAO MONOFASICA COMPLETA 110	UNIDADE	60	R\$ 127,75	R\$ 7.665,00
	Especificação: Caixa Medição Material: Acrílico, Comprimento: 310 MM, Largura: 200 MM, Profundidade: 230 MM, Características Adicionais: Com Suporte Para Disjuntor E Lente, Tipo Medidor: Monofásico				
162	CATMAT (440977) - CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA COMPLETA	UNIDADE	27	R\$ 277,00	R\$ 7.479,00
	Especificação: Caixa Medição Material: Acrílico, Comprimento: 500 MM, Largura: 378 MM, Profundidade: 366 MM, Características Adicionais: Com Suporte				

	Para Disjuntor E Lente, Tipo Medidor: Trifásico				
163	CATMAT (452537) - CONECTOR PARA CABO ELETRICO DE 10MM	UNIDADE	260	R\$ 11,60	R\$ 3.016,00
	Especificação: Conector Elétrico Material: Porcelana, Bitola: 10 MM, Corrente Nominal: 25 A, Características Adicionais: Tripolar				
164	CATMAT (482552) - CONECTOR PARA CABO ELETRICO DE 16MM	UNIDADE	270	R\$ 17,17	R\$ 4.635,90
	Especificação: Conector Elétrico Material: Porcelana, Bitola: 16 MM, Corrente Nominal: 50 A, Características Adicionais: Tripolar				
165	CATMAT (342852) - CURVA ELETRODUTO EM PVC 1 1/2 90°	UNIDADE	146	R\$ 9,30	R\$ 1.357,80
	Especificação: Curva Eletroduto Angulação: 90°, Tipo: Rosqueada, Material: Pvc Rígido, Cor: Preto, Diâmetro Nominal: 1 1/2 PO				
166	CATMAT (627479) - ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2	UNIDADE	146	R\$ 25,52	R\$ 3.725,92
	Especificação: Eletroduto Material: Pvc, Tipo: Rígido Anti-Chama, Cor: Preta, Tipo Fixação: Roscado, Diâmetro Nominal: 1/2 PO				
167	CATMAT (614254) - ELETRODUTO PVC 3/4"	UNIDADE	146	R\$ 12,39	R\$ 1.808,94
	Especificação: Eletroduto Material: Pvc, Cor: Preta, Aplicação: Instalação Elétrica, Comprimento: 3 M, Diâmetro Nominal: 3/4 PO				
168	CATMAT (357500) - FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 20MTS	UNIDADE	30	R\$ 40,47	R\$ 1.214,10
	Especificação: Fita Isolante Elétrica Material Básico: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Autofusão, Comprimento Nominal: 20				
169	CATMAT (349443) - LUVA ELETRODUTO 3" EM PVC	UNIDADE	146	R\$ 15,52	R\$ 2.265,92
	Especificação: Luva Eletroduto Material: Pvc Rígido Anti-Chama, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3 POL, Normas Técnicas: Nbr 6150				
170	CATMAT (385008) - LUVA ROSCÁVEL P/ ELETRODUTO METAL 2"	UNIDADE	180	R\$ 15,01	R\$ 2.701,80
	Especificação: Luva Eletroduto Material: Aço, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tipo: Leve, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 2 PO				
171	CATMAT (320375) - TUBO CORRUGADO ½" (CONDUITE)	UNIDADE	540	R\$ 5,03	R\$ 2.716,20
	Especificação: Eletroduto Material: Pvc, Tipo: Corrugado, Bitola: 1 POL, Cor: Amarela, Aplicação: Instalação Elétrica				
172	CATMAT (460976) - INTERRUPTOR 1 TECLA C/CAIXA P/PERFIL	UNIDADE	180	R\$ 9,95	R\$ 1.791,00
	Especificação: Interruptor Tipo: Modulador, Quantidade Seções: 2 UN, Características Adicionais: Sistema X, Aplicação: Instalações Elétricas, Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal, Acabamento: Com Placa E Parafuso, Posição Relativa: Sobrepor, Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível, Formato: Retangular				
173	CATMAT (364415) - ISOLADOR ROLDANA 72X72	UNIDADE	90	R\$ 10,46	R\$ 941,40
	Especificação: Isolador Roldana Material: Porcelana, Cor: Marrom, Diâmetro Externo Maior: 81 MM, Diâmetro Externo Menor: 47 MM, Diâmetro Furo: 20 MM, Altura: 78 MM, Carga Ruptura Flexão: 1350 KGF, Tensão Suportável Frequência Ind.A Seco: 25 KV, Tensão				

	Suportável Frequência Ind. Chuva: 15 KV, Código: R 11/2				
174	CATMAT (630576) - LÂMPADA LED 10W	UNIDADE	270	R\$ 12,70	R\$ 3.429,00
	Especificação: Lâmpada Led Modelo: Led, Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 10 W, Tipo Base: R7s, Tipo Bulbo: Palito, Temperatura De Cor: 4.000				
175	CATMAT (439285) - LÂMPADA LED 14W	UNIDADE	360	R\$ 16,37	R\$ 5.893,20
	Especificação: Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 14 W, Tipo Base: E-27, Tipo Bulbo: A60, Temperatura De Cor: 6500				
176	CATMAT (448527) - LÂMPADA LED 20W	UNIDADE	360	R\$ 16,00	R\$ 5.760,00
	Especificação: Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 20 W, Tipo Base: E-27, Aplicação: Ambiente Interno, Tipo Bulbo: 4u				
177	CATMAT (418905) - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO QUADRIplex 16MM	METRO	500	R\$ 14,25	R\$ 7.125,00
	Especificação: Alumínio, Material Isolamento: Xlpe, Classe De Encordoamento: 2, Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Designação Usual: Quadruplex, Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão, Estrutura: 3 Condutores Fase + 1 Condutor Neutro				
178	CATMAT (419431) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - BIPOLAR 80	UNIDADE	90	R\$ 86,72	R\$ 7.804,80
	Especificação: Especificação: lcn: 4,5 kA Corrente nominal: 80A, 2P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				
179	CATMAT (380059) - FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO 10 MTS.	UNIDADE	60	R\$ 31,81	R\$ 1.908,60
	Especificação: Fita Isolante Elétrica Material Básico: Pvc Anti-Chama, Características Adicionais: De Alta Tensão, Largura Nominal: 10 MM, Comprimento Nominal: 10				
180	CATMAT (405512) - BARRA ROSQUEADA 3/8	UNIDADE	200	R\$ 16,35	R\$ 3.270,00
	Especificação: Bitola: 3/8 POL, Comprimento: 3 M, Características Adicionais: Roscado				
181	CATMAT (437095) - ARRUELA QUADRADA	UNIDADE	220	R\$ 3,00	R\$ 660,00
	Especificação: Arruela Material: Aço, Diâmetro Interno: 5/8 POL, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tipo: Quadrada				
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.463.990,68

2.0 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Esta Licitação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- 3.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.0 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor total do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando

das pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão Comparticiparem de licitações públicas;

5.11. O descumprimento das regras supramencionada patente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.0 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (DEZ CENTAVOS).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “ABERTO”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas

e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

6.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

6.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.0 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e do edital, especialmente quanto à existência de sanção que

impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 contiver vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 75% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.14 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, inclusive composição de custos unitários, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta e ainda as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado nos termos exigidos neste edital e anexos

8.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Habilitação jurídica

8.4.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1 8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6 Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.6.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.6.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.6.3.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (S G) superiores a 1 (um);

8.6.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.6.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.6.3.3.1 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Speed.

8.6.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.6.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação Técnica

8.6.1 **Atestado de Capacidade Técnica:** Atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a aptidão da empresa para o **fornecimento de materiais elétricos** em quantidade e características compatíveis com o objeto da licitação.

8.6.1.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.6.4 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.7. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.7.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7.3 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.4 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.7.5. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.0 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá: convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.0 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.compras.gov.br.

12.0 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- i) fraudar a licitação
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- n) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- o) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.3 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 Para as infrações previstas nos itens, 12.1 e 12.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1 e 12.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1 e 12.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1 e 12.2, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item f), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no site www.compras.gov.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no portal dos Jurisdicionados do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará/PA, <https://pacaja.pa.gov.br/>, cpcpacaja@gmail.com e também poderão ser obtidos no endereço Avenida João Miranda dos Santos, 67, Novo Horizonte – CEP: 68485-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.10.2. ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;

14.10.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)

14.10.4 ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PACAJÁ/PA, 20 de janeiro de 2026.

RHUANN CHAYANNE VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Agente de Contratação

Decreto nº 005/2025



P R E F E I T U R A D E
PACAJÁ
Aqui tem Trabalho!

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025-PMP

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 06, XXIII da LEI 14.133/2021.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Departamento de Planejamento.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. A presente contratação tem como objetivo a **Aquisição de Materiais Elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá/PA, Secretarias Vinculadas e Fundo Municipal de Assistência Social**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CATMAT (459968) - CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 4,0MM 450/570 V	METRO	3000	R\$ 5,08	R\$ 15.240,00
	Especificação: Unipolar, Cor Da Cobertura: Preta, Tensão Isolamento: 450/750 V, Material Do Condutor: Cobre, Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama, Bitola: 4,0 M				
2	CATMAT (459947) - CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 6,0MM 450/750V	METRO	1500	R\$ 7,44	R\$ 11.160,00
	Especificação: Unipolar, Cor Da Cobertura: Preta, Tensão Isolamento: 450/750 V, Material Do Condutor: Cobre, Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama, Bitola: 6 M				
3	CATMAT (401854) - CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 10,0MM 450/750 V	METRO	620	R\$ 12,02	R\$ 7.452,40
	Especificação: Preta, Tensão Isolamento: 450/750 V, Seção Nominal: 10 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Classe Encordoamento: 5, Normas Técnicas: Nbr13248				
4	CATMAT (402000) - CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 16,0MM 450/750V	METRO	450	R\$ 19,10	R\$ 8.595,00
	Especificação: Verde, Tensão Isolamento: 450/750 V, Seção Nominal: 16 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Classe Encordoamento: 5, Normas Técnicas: Nbr13248				
5	CATMAT (401995) - CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 25,0MM 450/750V	METRO	600	R\$ 33,06	R\$ 19.836,00
	Especificação: Verde, Tensão Isolamento: 450/750 V, Seção Nominal: 25 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Classe Encordoamento: 5, Normas Técnicas: Nbr13248				
6	CATMAT (401996) - CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 35,0MM 450/750V	METRO	126	R\$ 36,09	R\$ 4.547,34
	Especificação: Verde, Tensão Isolamento: 450/750 V, Seção Nominal: 35 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila,				

	Classe Encordoamento: 5 Normas Técnicas: Nbr13248				
7	CATMAT (610167) - CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 50,0MM 0,6/1KV Especificação: Anti-Chama , Comprimento: 100 M, Aplicação: Cabeamento Estruturado , Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Azul , Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Seção Nominal: 50 MM2, Material Do Condutor: Cobre Nu , Material Isolamento: Composto Termofixo P/Hepr , Material Cobertura: Epr Anti-Chama , Classe Encordoamento: 5 , Quantidade Condutores: 1 , Temperatura Operação: 90 °C, Bitola: 95,0 MM, Normas Técnicas: Nbr 5410, Nbr 7286, Nbr Nm 280 , Características Adicionais: Extra Flexível	METRO	150	R\$ 54,80	R\$ 8.220,00
8	CATMAT (441218) - CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 75,0MM 0,6/1KV Especificação: Unipolar, Aplicação: Instalação Elétrica, Têmpera Condutor: Mole, Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Seção Nominal: 70 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Material Isolamento: Composto Termoplástico Pvc S/ Chumbo, Material Cobertura: Pvc Antichama, Classe Encordoamento: 5, Temperatura Operação: 90 °	METRO	101	R\$ 83,31	R\$ 8.414,31
9	CATMAT (441665) - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO TRIPLEX 10MM Especificação: Cobre, Material Isolamento: Pvc Termofixo, Formação Do Cabo: 10 MM2, Tensão Isolamento: 1,2 KV, Características Adicionais: Quantidade De Fase 2 E 1 Neutro	METRO	1200	R\$ 9,10	R\$ 10.920,00
10	CATMAT (602775) - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO TRIPLEX 16MM Especificação: Alumínio, Material Isolamento: Xlpe, Formação Do Cabo: 3 X 16 MM2, Tensão Isolamento: 1 KV, Designação Usual: Triplex, Normas Técnicas: Nbr 8112, Temperatura: 90 °C, Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão	METRO	1000	R\$ 11,95	R\$ 11.950,00
11	CATMAT (441664) - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO TRIPLEX 25MM Especificação: Cobre, Material Isolamento: Pvc Termofixo Formação Do Cabo: 25 MM2, Tensão Isolamento: 1,2 KV, Características Adicionais: Quantidade De Fase 2 E 1 Neutro	METRO	600	R\$ 18,34	R\$ 11.004,00
12	CATMAT (418906) - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO TRIPLEX 35MM Especificação: Alumínio, Material Isolamento: Xlpe, Classe De Encordoamento: 2, Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Designação Usual: Triplex, Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão, Estrutura: 2 Condutores Fase + 1 Condutor Neutro	METRO	150	R\$ 22,85	R\$ 3.427,50
13	CATMAT (418905) - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO QUADRIplex 35MM Especificação: Alumínio, Material Isolamento: Xlpe Classe De Encordoamento: 2, Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Designação Usual: Quadruplex , Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão , Estrutura: 3 Condutores Fase + 1 Condutor Neutro	METRO	500	R\$ 33,26	R\$ 16.630,00
14	CATMAT (385745) - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO QUADRIplex 50MM	METRO	101	R\$ 45,07	R\$ 4.552,07

	Especificação: Alumínio, Material Isolamento: Pe, Formação Do Cabo: 4 X 50 MM2, Tensão Isolamento: 0,6/1,0 KV, Normas Técnicas: Nbr 8182				
15	CATMAT (418905) - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO QUADRIplex 75MM	METRO	80	R\$ 70,12	R\$ 5.609,60
	Especificação: Alumínio, Material Isolamento: Xlpe, Classe De Encordoamento: 2, Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Designação Usual: Quadruplex, Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão, Estrutura: 3 Condutores Fase + 1 Condutor Neutro				
16	CATMAT (446918) - FITA ISOLANTE PROFISSIONAL 33+, CLASSE A, 3M, 19MM COM 10METRO	UNIDADE	700	R\$ 36,75	R\$ 25.725,00
	Especificação: Borracha Etileno-Propileno (Epr), Resistência À Tensão: Até 69.000 V, Cor: Preta, Classe Temperatura: 130 °C, Largura Nominal: 19 MM, Espessura Nominal: 0,76 MM, Comprimento Nominal: 10				
17	CATMAT (483487) - FITA ELETRICA DE AUTOFUSÃO PROFISSIONAL, 3M. 19MM COM 10 METRO	UNIDADE	130	R\$ 31,40	R\$ 4.082,00
	Especificação : Borracha De Etileno-Propileno, Tipo Adesivo: Auto Fusão, Temperatura Máxima Operação: 90 °C, Largura Nominal: 19 MM, Espessura Nominal: 0,76 MM, Comprimento Nominal: 10 M, Cor: Preta, Normas Técnicas: Astm-D-4388, Resistência À Tensão: 69 KV, Aplicação: Qualquer Superfície				
18	CATMAT (616753) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - MONOPOLAR 16A	UNIDADE	120	R\$ 13,54	R\$ 1.624,80
	Especificação: lcn:3 kA Corrente nominal:16A, 1P, Tensão máx. de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.				
19	CATMAT (337251) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - MONOPOLAR 20A	UNIDADE	120	R\$ 13,54	R\$ 1.624,80
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:20A, 1P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				
20	CATMAT (484197) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - MONOPOLAR 25A	UNIDADE	120	R\$ 14,54	R\$ 1.744,80
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:25A, 1P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.				

21	CATMAT (494198) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - MONOPOLAR 32A	UNIDADE	140	R\$ 21,34	R\$ 2.987,60
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:32A, 1P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				
22	CATMAT (427052) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - MONOPOLAR 40A	UNIDADE	140	R\$ 30,30	R\$ 4.242,00
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:40A, 1P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.				
23	CATMAT (408858) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN- MONOPOLAR 50A	UNIDADE	120	R\$ 38,66	R\$ 4.639,20
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:50A, 1P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.				
24	CATMAT (427053) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - MONOPOLAR 63A	UNIDADE	120	R\$ 33,21	R\$ 3.985,20
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:63A, 1P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.				
25	CATMAT (375010) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - MONOPOLAR 70A	UNIDADE	160	R\$ 42,07	R\$ 6.731,20
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:70A, 1P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				
26	CATMAT (622251) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - BIPOLAR 16A	UNIDADE	170	R\$ 33,87	R\$ 5.757,90
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:16A, 2P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C,				

	+50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.				
27	CATMAT (419433) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - BIPOLAR 20A	UNIDADE	170	R\$ 38,79	R\$ 6.594,30
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:20A, 2P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				
28	CATMAT (427057) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN- BIPOLAR 25A	UNIDADE	150	R\$ 40,04	R\$ 6.006,00
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:25A, 2P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.				
29	CATMAT (402104) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN- BIPOLAR 32A	UNIDADE	150	R\$ 42,62	R\$ 6.393,00
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:32A, 2P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				
30	CATMAT (337257) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN- BIPOLAR 40A	ALQUEIRE	150	R\$ 45,96	R\$ 6.894,00
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:40A, 2P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				
31	CATMAT (416373) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - BIPOLAR 50A	UNIDADE	150	R\$ 50,12	R\$ 7.518,00
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:50A, 2P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				

32	CATMAT (344912) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - BIPOLAR 70A	UNIDADE	100	R\$ 70,75	R\$ 7.075,00
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:70A, 2P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				
33	CATMAT (424720) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN- TIPOLAR 16A	UNIDADE	140	R\$ 45,92	R\$ 6.428,80
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:16A, 3P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				
34	CATMAT (375000) - DISJUNTOR TERMOMAGNETIC DIN - TRIPOLAR 20A	UNIDADE	140	R\$ 47,17	R\$ 6.603,80
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:20A, 3P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				
35	CATMAT (374951) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - TRIPOLAR 25A	UNIDADE	140	R\$ 49,67	R\$ 6.953,80
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:25A, 3P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				
36	CATMAT (416365) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - TRIPOLAR 32A	UNIDADE	140	R\$ 55,15	R\$ 7.721,00
	Especificação: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 2, Corrente Nominal: 32 A, Normas Técnicas: Nbr 5.283/73, Curva De Disparo: C, Padrão: Din				
37	CATMAT (416379) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - TRIPOLAR 40A	UNIDADE	120	R\$ 60,24	R\$ 7.228,80
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal:40A, 3P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				

38	CATMAT (427056) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - 50A	UNIDADE	150	R\$ 63,99	R\$ 9.598,50
	Especificação: lcn: 3 kA Corrente nominal: 50A, 3P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				
39	CATMAT (393891) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - TRIPOLAR 63A	UNIDADE	100	R\$ 71,60	R\$ 7.160,00
	Especificação: Disjuntor Baixa Tensão Número Pólos: 3, Corrente Nominal: 63				
40	CATMAT (334158) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - TRIPOLAR 70A	UNIDADE	90	R\$ 105,60	R\$ 9.504,00
	Especificação: lcn: 4,5 kA Corrente nominal: 70A, 3P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				
41	CATMAT (427054) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - TRIPOLAR 80A	UNIDADE	100	R\$ 166,10	R\$ 16.610,00
	Especificação: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 3, Tensão Máxima Operação: 230/400 V, Corrente Nominal: 80 A, Frequência Nominal: 50/60 HZ, Capacidade Interrupção Simétrica: 6 KA, Normas Técnicas: Nbrnm 60898/Nbriec 60947-2, Curva De Disparo: C				
42	CATMAT (375001) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - TRIPOLAR 100A	UNIDADE	60	R\$ 171,50	R\$ 10.290,00
	Especificação: lcn: 10 kA Corrente nominal: 100A, 3P, Tensão máxima de serviço: 500V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				
43	CATMAT (402079) - DISJUNTOR CAIXA MOLDADA - TRIPOLAR 125A	UNIDADE	35	R\$ 282,35	R\$ 9.882,25
	Especificação: para instalar quadro geral				
44	CATMAT (426911) - DISJUNTOR CAIXA MOLDADA - TRIPOLAR 150A	UNIDADE	30	R\$ 400,25	R\$ 12.007,50
	Especificação: para instalar quadro geral				
45	CATMAT (447010) - DISJUNTOR CAIXA MOLDADA - TRIPOLAR 200A	UNIDADE	25	R\$ 484,50	R\$ 12.112,50
	Especificação: para instalar quadro geral				
46	CATMAT (486724) - CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO TIPO GRAMPO	UNIDADE	170	R\$ 26,95	R\$ 4.581,50
	Especificação: Conector Aterramento Material: Liga Cobre, Conexão: Cabo A Haste, Tratamento Superficial: Estanhado, Características Condutores: 2 Cabos 16-70mm2, Fixação Dos Condutores: Por Grampo U, Porca E Arruela De Pressão, Material Elemento Fixação: Aço Carbono Zincado A Quente				

47	CATMAT (366386) - HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 COBRE 2,4M	UNIDADE	150	R\$ 57,03	R\$ 8.554,50
	Especificação: aste Aterramento Material: Cobre, Tipo: Cooperweld, Comprimento: 2.400 MM, Diâmetro: 5/8 PO				
48	CATMAT (600295) - CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO MEDIO	UNIDADE	101	R\$ 69,15	R\$ 6.984,15
	Especificação Caixa Passagem Material: Pvc , Aplicação: Instalações Elétricas , Características Adicionais: Diâmetro De 300 Mm, Com Tampa Em Ferro Fundido , Profundidade: 60 CM, Uso: Aterramento				
49	CATMAT (469322) - ELETRODUTO CONDUITE CORRUGADO 2 POLEGADAS	UNIDADE	160	R\$ 23,03	R\$ 3.684,80
	Especificação: Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade, Tipo: Corrugado, Cor: Preta, Aplicação: Cabo Subterrâneo, Características Adicionais: Flexível, Impermeável E Esforço Com Compressão Dia, Acessórios: Guia, Diâmetro Nominal: 2 POL, Referência Fabricante: Kanaflex				
50	CATMAT (387791) - ELETRODUTO EM AÇO GALVONIZADO 2 POLEGADAS	UNIDADE	45	R\$ 111,19	R\$ 5.003,55
	Especificação: Eletroduto Material: Aço Galvanizado, Tipo: Flexível, Cor: Preta, Diâmetro Nominal: 2 POL, Revestimento: Pvc				
51	CATMAT (394034) - ELETRODUTO EM AÇO GALVONIZADO 3 POLEGADAS	UNIDADE	30	R\$ 256,75	R\$ 7.702,50
	Especificação: Eletroduto Material: Aço Galvanizado, Tipo: Rígido Diâmetro Nominal: 3 PO				
52	CATMAT (426154) - CURVA 90° AÇO GALVONIZADO 03 POLEGADAS	UNIDADE	30	R\$ 114,44	R\$ 3.433,20
	Especificação: Curva Eletroduto Angulação: 90° Raio Longo, Material: Aço Carbono, Tratamento Superficial: Galvanizado A Fogo, Normas Técnicas: Nbr 5597/5598, Tipo Rosca: Bsp Paralela, Diâmetro Nominal: 3 PO				
53	CATMAT (460020) - CURVA 90° AÇO GALVONIZADO 02 POLEGADAS	UNIDADE	30	R\$ 61,36	R\$ 1.840,80
	Especificação: Curva Eletroduto Angulação: 90°, Material: Aço, Cor: Cinza, Diâmetro Nominal: 2 POL, Tipo Fixação: Soldável				
54	CATMAT (365020) - ELO FUSIVEL 1H 500MM	UNIDADE	76	R\$ 10,49	R\$ 797,24
	Especificação: Elo Fusível Classe: Distribuição, Tipo Formato: Botão, Tipo: 1h, Comprimento: 500 MM, Corrente Nominal: 1				
55	CATMAT (337011) - ELO FUSIVEL 2H 500MM	UNIDADE	96	R\$ 11,29	R\$ 1.083,84
	Especificação: Elo Fusível Classe: Distribuição, Tipo: 2h, Corrente Nominal: 2 A, Características Adicionais: Com Arruela De Latão, Material: Estanho, Aplicação: Para Proteção De Rede				
56	CATMAT (347173) - CAIXA DE LUZ 4X2	UNIDADE	190	R\$ 3,44	R\$ 653,60
	Especificação: Caixa Eletroduto Material: Aço Carbono Esmaltado, Tamanho: 4 X 2 POL, Aplicação: Eletroduto De Pvc Roscável De 1/2 Pol, Formato: Retangular				
57	CATMAT (440976) - CAIXA PADRAO PARA 1 MEDIDOR MONOFASICO COMPLETA-ACRILICA	UNIDADE	50	R\$ 137,49	R\$ 6.874,50
	Especificação: Caixa Medição Material: Acrílico, Comprimento: 310 MM, Largura: 200 MM, Profundidade: 230 MM, Características Adicionais: Com Suporte				

	Para Disjuntor E Lente, Tipo Medidor: Monofásico				
58	CATMAT (440977) - CAIXA PADRÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO COMPLETA - ACRILICA	UNIDADE	60	R\$ 210,87	R\$ 12.652,20
	Especificação: Caixa Medição Material: Acrílico, Comprimento: 500 MM, Largura: 378 MM, Profundidade: 366 MM, Características Adicionais: Com Suporte Para Disjuntor E Lente, Tipo Medidor: Trifásico				
59	CATMAT (397057) - CAIXA PADRÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO COMPLETA PARA TRAFÓ DE 7	UNIDADE	32	R\$ 667,00	R\$ 21.344,00
	Especificação: Caixa Medição Características Adicionais: Para Demanda De 27 A 75 Kva, Aplicação: Manutenção, Tipo Medidor: Polifásico, Padrão: Ampla				
60	CATMAT (348295) - CAIXA PADRÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO COMPLETA PARA TRAFÓ DE 1	UNIDADE	23	R\$ 835,50	R\$ 19.216,50
	Especificação: METALICA				
61	CATMAT (235760) - CANALETA DUPLA COM FITA ADESIVA	UNIDADE	650	R\$ 26,25	R\$ 17.062,50
	Especificação: Canaleta Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Com Tampa, Cor: Bege, Características Adicionais: Com Tampa E Fita Adesiva De Dupla Face Em Toda A, Largura: 20 MM, Altura: 20 MM, Comprimento: 2,20 M, Acabamento: Natural				
62	CATMAT (458407) - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP DE 10MM	UNIDADE	650	R\$ 24,45	R\$ 15.892,50
	Especificação: Conector Elétrico Aplicação: Manutenção Elétrica, Tipo Construtivo: Perfurante Isolado, Características Adicionais: Principal 10-120mm², Derivação 1,5-6mm²			R\$ -	
63	CATMAT (458406) - CONECTOR ELÉTRICO APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TIPO CONSTR	UNIDADE	400	R\$ 21,59	R\$ 8.636,00
	Especificação: Conector Elétrico Aplicação: Manutenção Elétrica, Tipo Construtivo: Perfurante Isolado, Características Adicionais: Principal 16-120mm², Derivação 16-35mm²				
64	CATMAT (458406) - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP DE 35MM	UNIDADE	400	R\$ 27,32	R\$ 10.928,00
	Especificação: Conector Elétrico Aplicação: Manutenção Elétrica, Tipo Construtivo: Perfurante Isolado, Características Adicionais: Principal 16-120mm², Derivação 16-35mm²				
65	CATMAT (458406) - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP DE 70MM	UNIDADE	280	R\$ 29,31	R\$ 8.206,80
	Especificação: Conector Elétrico Aplicação: Manutenção Elétrica, Tipo Construtivo: Perfurante Isolado, Características Adicionais: Principal 16-120mm², Derivação 16-35mm²				
66	CATMAT (352287) - CONECTOR PARA CABO ELÉTRICO DE 120MM	UNIDADE	240	R\$ 70,44	R\$ 16.905,60
	Especificação: Conector Elétrico Material: Latão, Tipo: Split Bolt, Bitola: 120 M				
67	CATMAT (318065) - CURVA ELETRODUTO EM PVC 3/4 90°	UNIDADE	260	R\$ 7,91	R\$ 2.056,60
	Especificação: Curva Eletroduto Angulação: 90° Raio Longo, Tipo: Roscável, Material: Pvc Rígido, Cor: Preto, Bitola: 3/4 PO				
68	CATMAT (261251) - CURVA ELETRODUTO EM PVC 1"90°	UNIDADE	120	R\$ 9,71	R\$ 1.165,20

	Especificação: Curva Eletroduto Angulação: 90°, Tipo: Roscável, Material: Pvc, Bitola: 1 PO				
69	CATMAT (629029) - CURVA ELETRODUTO EM PVC 1.1/4"90°	UNIDADE	120	R\$ 22,02	R\$ 2.642,40
	Especificação: Curva Eletroduto Angulação: 90°, Material: Pvc, Diâmetro Nominal: 1 1/4 PO				
70	CATMAT (627482) - CURVA ELETRODUTO EM PVC 2"90°	UNIDADE	80	R\$ 16,58	R\$ 1.326,40
	Especificação: Curva Eletroduto Angulação: 90°, Material: Pvc, Diâmetro Nominal: 2 PO				
71	CATMAT (242120) - ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4"	UNIDADE	280	R\$ 13,64	R\$ 3.819,20
	Especificação: Eletroduto Material: Pvc, Tipo: Rígido, Bitola: 3/4 POL, Cor: Preta				
72	CATMAT (242122) - ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1"	UNIDADE	270	R\$ 17,74	R\$ 4.789,80
	Especificação: Eletroduto Material: Pvc, Tipo: Rígido, Bitola: 1 POL, Cor: Preta				
73	CATMAT (242123) - ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2"	UNIDADE	200	R\$ 37,91	R\$ 7.582,00
	Especificação: Eletroduto Material: Pvc, Tipo: Rígido, Bitola: 2 POL, Cor: Preta				
74	CATMAT (242124) - ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3"	UNIDADE	105	R\$ 78,72	R\$ 8.265,60
	Especificação: Eletroduto Material: Pvc, Tipo: Rígido, Bitola: 3 POL, Cor: Preta				
75	CATMAT (437670) - FILTRO DE LINHA	UNIDADE	160	R\$ 41,20	R\$ 6.592,00
	Especificação: 6 TOMADAS ASPETO CABO 5 METROS				
76	CATMAT (320030) - LUVA ROSCÁVEL P/ ELETRODUTO PVC 3/4"	UNIDADE	420	R\$ 4,16	R\$ 1.747,20
	Especificação: Luva Eletroduto Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3/4 POL, Cor: Preta				
77	CATMAT (261235) - LUVA ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1" EM PVC	UNIDADE	210	R\$ 3,95	R\$ 829,50
	Especificação: Luva Eletroduto Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1 POL, Cor: Cinza				
78	CATMAT (426955) - LUVA ROSCAVEL P/ELETRODUTO 1.1/4" EM PVC	UNIDADE	220	R\$ 5,77	R\$ 1.269,40
	Especificação: Luva Eletroduto Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1 1/4 PO				
79	CATMAT (261234) - LUVA ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 2" EM PVC	UNIDADE	140	R\$ 9,31	R\$ 1.303,40
	Especificação: Luva Eletroduto Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 2 POL, Cor: Cinza				
80	CATMAT (254622) - TUBO CORRUGADO 3/4"(CONDUITE)	UNIDADE	850	R\$ 21,91	R\$ 18.623,50
	Especificação: Corrugado, Bitola: 3/4 POL, Cor: Amarela, Aplicação: Instalação Elétrica				R\$ -
81	CATMAT (275861) - TUBO CORRUGADO 1" (CONDUITE)	UNIDADE	900	R\$ 52,76	R\$ 47.484,00
	Especificação: Corrugado, Bitola: 1 POL, Cor: Preta				
82	CATMAT (415718) - CABO PP 3X4,00 MM	UNIDADE	1700	R\$ 16,87	R\$ 28.679,00
	Especificação: Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp, Formação Do Cabo: 3 X 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre				
83	CATMAT (409257) - CABO PP 4X2,50 MM	UNIDADE	1500	R\$ 34,22	R\$ 51.330,00
	Especificação: Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp, Têmpera Condutor: Mole, Formação Do Cabo: 4 X 2,5 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama, Material Cobertura: Pvc, Características Adicionais: Certificação Inmetro				

84	CATMAT (409522) - CABO PP 4X4,00 MM	UNIDADE	1500	R\$ 20,42	R\$ 30.630,00
	Especificação: Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp, Temperatura Condutor: Mole, Formação Do Cabo: 4 X 4 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama, Material Cobertura: Pvc, Características Adicionais: Certificação Inmetro				
85	CATMAT (363125) - CABO PP 4X6,00 MM	UNIDADE	401	R\$ 27,56	R\$ 11.051,56
	Especificação : Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp , Temperatura Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Preta , Formação Do Cabo: 4 X 6 MM2, Tensão Isolamento: 1 KV, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Cobertura: Pvc Anti-Chama , Cor Da Isolação: Azul, Preta, Branca E Vermelha , Normas Técnicas: Nbr 6251 E 6812				
86	CATMAT (476650) - GRAMPO FIXA FIO MIGUELÃO DUPLO	UNIDADE	300	R\$ 4,84	R\$ 1.452,00
	Especificação: Fixa Fio Material: Polietileno Alta Densidade, Aplicação: Fixação De Fio De Até 7 Mm, Acessórios: Com Pregos De Aço, Cor: Branca				
87	CATMAT (423823) - INTERRUPTOR 1 TECLA 1 TOMADA EMBUTIR	UNIDADE	260	R\$ 12,30	R\$ 3.198,00
	Especificação: Interruptor Quantidade Pólos: 1 UN, Quantidade Seções: 1(Uma) E 1(Uma) tomada UN, Quantidade Alavancas: 1 UN, Características Adicionais: Espelho, Aplicação: Instalações Elétricas, Tipo Acionamento: Alavanca, Posição Relativa: Embutir, Corrente Nominal: 10 A, Potência Nominal: 250				
88	CATMAT (424919) - INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLA	UNIDADE	170	R\$ 18,21	R\$ 3.095,70
	Especificação: Interruptor Tipo: Simples, Cor: Branca, Tipo Acionamento: Tecla Dupla, Posição Relativa: Embutir, Corrente Nominal: 10 A, Potência Nominal: 250				
89	CATMAT (428116) - INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLA	UNIDADE	160	R\$ 24,12	R\$ 3.859,20
	Especificação: Interruptor Quantidade Pólos: 3 UN, Quantidade Seções: 2 + 1 Tomada 2p+T UN, Quantidade Alavancas: 2 UN, Características Adicionais: Espelho, Posição Relativa: Embutir, Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 20 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível				
90	CATMAT (344882) - INTERRUPTOR SOBREPOR DE 1 TECLA	UNIDADE	160	R\$ 10,05	R\$ 1.608,00
	Especificação: Interruptor Tipo: Simples, Posição Relativa: Sobrepôr, Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 1000				
91	CATMAT (364805) - ISOLADOR ROLDANA COM ARMAÇÃO-COMPLETA	UNIDADE	160	R\$ 35,61	R\$ 5.697,60
	Especificação: Isolador Roldana Material: Porcelana , Cor: Marrom , Diâmetro Externo Maior: 79 MM, Diâmetro Furo: 20 MM, Altura: 76 MM, Carga Ruptura Flexão: 1350 KGF, Formato: 1 , Tensão Suportável Frequência Ind.A Seco: 25 KV, Tensão Suportável Frequência Ind. Chuva: 12 KV, Normas Técnicas: Nema Kv-1, Classe: 53.2				
92	CATMAT (288148) - ROLDANA PVC 30X30	UNIDADE	190	R\$ 1,54	R\$ 292,60
	Especificação: Roldana Material: Plástico, Diâmetro: 30 MM, Uso: Fixação Fio, Aplicação: Instalação Elétrica				
93	CATMAT (250622) - PINO ADAPTADOR 2P+T (ABNT)	UNIDADE	76	R\$ 9,14	R\$ 694,64

	Especificação: Adaptador Tipo Pino: Chatos Para Cilíndricos, Quantidade Pólos: 2 P + T, Quantidade Pinos: 2 UN, Amperagem: 10 A, Tensão Nominal: 250				
94	CATMAT (368622) - PLAFON PLÁSTICO C/ SOQ. PORCELANA	UNIDADE	400	R\$ 8,17	R\$ 3.268,00
	Especificação: Plafonier Material Corpo: Plástico, Cor: Branca, Características Adicionais: Encaixe De Uma Lâmpada, Base E-27				
95	CATMAT (622452) - PLACA 4X2"	UNIDADE	180	R\$ 8,06	R\$ 1.450,80
	Especificação: Tomada Modelo: Dupla (2p+T) 10a, Tipo: Placa 4x2", Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 VC				
96	CATMAT (268009) - CAIXA OCTOGONAL DE EMBUTIR PVC 3X3	UNIDADE	110	R\$ 5,43	R\$ 597,30
	Especificação: Caixa Passagem Material: Ferro Esmaltado, Tipo: Embutir, Aplicação: Instalações Elétricas, Características Adicionais: Octogonal Fundo Móvel Simples, Chapa 20, Comprimento: 4 POL, Largura: 4 PO				
97	CATMAT (388481) - PLUG 2P+T 10A MACHO	UNIDADE	120	R\$ 8,22	R\$ 986,40
	Especificação: Plugue Tipo: Macho, Cor Corpo: Cinza, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T				
98	CATMAT (403543) - PLUG 2P+T 20A MACHO	UNIDADE	120	R\$ 9,43	R\$ 1.131,60
	Especificação: Plugue Tipo: Macho, Corrente Nominal: 20 A, Número Pólos: 2 P + T, Normas Técnicas: Nbr 14136 Iec 60884, Tipo Saída: Radial				
99	CATMAT (423977) - PLUG 2P+T FEMEA 10A	UNIDADE	120	R\$ 8,77	R\$ 1.052,40
	Especificação: Plugue Tipo: Fêmea, Corrente Nominal: 10 A, Número Pólos: 2 P + T, Características Adicionais: Com Carcaça De Plástico Auto Extinguível E Contatos				
100	CATMAT (422690) - PLUG 2P+T FEMEA 20A	UNIDADE	120	R\$ 11,79	R\$ 1.414,80
	Especificação: Plugue Tipo: Fêmea, Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T, Material: Plástico Poliamida Anti-Chama				
101	CATMAT (486073) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 A 18 DISJUNTORES COM BARRAMENTO I	UNIDADE	25	R\$ 266,00	R\$ 6.650,00
	Especificação: Quadro Distribuição Cor: Branca, Aplicação: Instalação Elétrica, Material: Pvc, Acessórios: Com Barramento Com Porta Transparente, Quantidade De Disjuntores: 12/16 Disjuntores Dyn, Fixação: Embutir				
102	CATMAT (486074) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 18 A 36 DISJUNTORES C/ BARRAMENTO IM	UNIDADE	25	R\$ 297,75	R\$ 7.443,75
	Especificação: Quadro Distribuição Cor: Branca, Aplicação: Instalação Elétrica, Material: Pvc, Acessórios: Com Barramento Com Porta Transparente, Quantidade De Disjuntores: 18/24 Disjuntores Dyn, Fixação: Embutir				
103	CATMAT (404753) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 A 18 DISJUNTORES C/ BARRAMENTO TR	UNIDADE	17	R\$ 347,50	R\$ 5.907,50
	Especificação: Quadro Distribuição Quantidade Fases: 3, Barramento: Cobre Eletrolítico Para Fases Neutra E Terra, Cor: Branca, Revestimento: Pvc, Quantidade De Disjuntores: 12, Posição Relativa: Embutir				
104	CATMAT (446477) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 18 A 36 DISJUNTORES C/ BARRAMENTO TR	UNIDADE	17	R\$ 474,69	R\$ 8.069,73

	Especificação: Quadro Distribuição Barramento: Barramento Em Cobre, Cor: Branca, Características Adicionais: Para Disjuntores Din, De Sobrepor, Material: Pvc, Quantidade De Disjuntores: 36				
105	CATMAT (324559) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 32A50 DISJUNTORES C/BARRAMENTO TRIFA	UNIDADE	13	R\$ 1.170,98	R\$ 15.222,74
	Especificação: Quadro Distribuição Quantidade Fases: 3, Barramento: Cobre Eletrolítico + Neutro Isolado E Terra, Revestimento: Chapa Metálica, Tipo: Embutir, Referência Fabricante: Moratori, Corrente Nominal: 200 A, Quantidade De Disjuntores: 24				
106	CATMAT (346793) - TOMADA ELETRICA SIMPLES COM ESPELHO 4X2 DE EMBUTIR	UNIDADE	220	R\$ 12,10	R\$ 2.662,00
	Especificação : Tomada Modelo: Simples , Formato Contato: Redondo E Chato , Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 15 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Com Espelho 4" X 2" , Aplicação: Instalação Elétrica , Referência: Pialplus Ou Similar Equivalente , Formato Corpo: Retangular , Posição Relativa: Embutir , Número Pólos: 2 P , Número Contato: 2 U				
107	CATMAT (614340) - TOMADA ELETRICA SIMPLES SOBREPOR	UNIDADE	240	R\$ 12,52	R\$ 3.004,80
	Especificação: Tomada Modelo: Simples, Corrente Nominal: 10 A, Características Adicionais: Com 1 Interruptor Simples				
108	CATMAT (614338) - TOMADA DUPLA 2P+T 10A SOBREPOR	UNIDADE	160	R\$ 13,68	R\$ 2.188,80
	Especificação: Tomada Modelo: Dupla, Formato Contato: 2p + T, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250				
109	CATMAT (390298) - TOMADA TRIPLA 2P+T COM ESPELHO 4X2 DE EMBUTIR	UNIDADE	165	R\$ 25,56	R\$ 4.217,40
	Especificação: Tomada Modelo: Universal, Tipo: Tripolar , Formato Contato: Redondo , Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Com Espelho 4" X 2" , Normas Técnicas: Abnt 14136 , Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Pvc Rígido , Referência: Iriel Duale 1615 , Formato Corpo: Retangular , Posição Relativa: Embutir , Número Pólos: 2 P + T , Número Contato: 3 U				
110	CATMAT (349801) - CAIXA COM DISJUNTOR BIPOLAR COM TOMADA PARA AR CONDICIONADO	UNIDADE	240	R\$ 45,50	R\$ 10.920,00
	Especificação: Caixa Tomada Tipo: Astop, Cor Corpo: Cinza, Corrente Nominal: 20 A, Aplicação: Ar Condicionado, Posição Relativa: Sobrepor, Componentes: 1 Tomada Para Ar Condicionado Disjuntor Din				
111	CATMAT (346794) - TOMADA DUPLA 2P+T 20A COM ESPELHO 4X2 DE EMBUTIR	UNIDADE	170	R\$ 18,35	R\$ 3.119,50
	Especificação : Tomada Modelo: Dupla , Formato Contato: Redondo E Chato , Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 15 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Com Espelho 4" X 2" , Aplicação: Instalação Elétrica , Referência: Pialplus Ou Similar Equivalente , Formato Corpo: Retangular , Posição Relativa: Embutir , Número Pólos: 2 P , Número Contato: 2 U				
112	CATMAT (388480) - BOCAL DE LOUÇA E27	UNIDADE	170	R\$ 7,65	R\$ 1.300,50

	Especificação: Bocal Com Tomada Conjugada Material: Louça, Tipo Base: E40				
113	CATMAT (630598) - LAMPADA LED BULBO DE 20W	UNIDADE	750	R\$ 18,46	R\$ 13.845,00
	Especificação: Lâmpada Led Modelo: Led, Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 20 W, Tipo Base: R7s, Tipo Bulbo: Palito, Temperatura De Cor: 4.000 K, Vida Média: 50000				
114	CATMAT (458580) - LAMPADA LED BULBO DE 40W	UNIDADE	750	R\$ 40,02	R\$ 30.015,00
	Especificação: Lâmpada Led Modelo: Led Smd, Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-27, Cor: Branca Fria, Fluxo Luminoso: 3.000 LM, Tipo Bulbo: T-140, Temperatura De Cor: 5000 K, Vida Média: 25.000				
115	CATMAT (428188) - ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA SOBREPOR	UNIDADE	78	R\$ 48,79	R\$ 3.805,62
	Especificação : Luz Emergência Quantidade Lâmpadas: 30 UN, Tipo Lâmpada: Led Alto Brilho, Potência Lâmpada: 2,2 W, Tensão Alimentação: 127/220 V, Bateria: Lithium Autonomia Min.3 Horas Recarga 24 Horas, Temperatura Operação: -5 A 45 °C, Tamanho: 230 X 65 X 46 MM, Referência Fabricante: Tdm				
116	CATMAT (458577) - REFLETOR DE LED DE 150W	UNIDADE	300	R\$ 186,21	R\$ 55.863,00
	Especificação: Refletor Material Corpo: Alumínio, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 150 W, Tensão Alimentação: Bivolt				
117	CATMAT (603974) - REFLETOR DE LED DE 200W	UNIDADE	300	R\$ 206,46	R\$ 61.938,00
	Especificação : Refletor Material Corpo: Alumínio, Formato: Retangular, Tipo: Rgb 200w, Aplicação: Sistema De Iluminação, Tipo Lâmpada: Microled, Tensão Alimentação: Bivolt, Grau Proteção: Ip-66, Comprimento: 70 MM, Largura: 280 MM, Altura: 210 MM, Cor: Preta, Ângulo De Abertura Da Lente: 120°, Fluxo Luminoso: 18.000 L				
118	CATMAT (446073) - ISOLADOR DE PORCELANA TIPO PIMENTÃO	UNIDADE	150	R\$ 83,12	R\$ 12.468,00
	Especificação: Isolador Elétrico Material: Porcelana, Aplicação: Uso Externo, Tipo: Pimentão, Cor: Marrom				
119	CATMAT (614231) - ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4"	UNIDADE	210	R\$ 4,19	R\$ 879,90
	Especificação: Abraçadeira Material: Aço Galvanizado, Tipo: "D" Com Cunha, Aplicação: Instalações Elétricas, Diâmetro Amarração: 3/4 PO				
120	CATMAT (407711) - ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	UNIDADE	210	R\$ 4,69	R\$ 984,90
	Especificação: Braçadeira Eletroduto Material: Galvanizada, Bitola: 1 POL, Tipo: D Com Cunha, Aplicação: Fixação De Eletrodutos				
121	CATMAT (402896) - ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1.1/4"	UNIDADE	210	R\$ 5,38	R\$ 1.129,80
	Especificação: Braçadeira Eletroduto Material: Pvc, Tipo: Cunha, Cor: Preta, Aplicação: Instalação Elétrica, Diâmetro: 1 1/4" PO				
122	CATMAT (342346) - CONTATOR TRIPOLAR 3210 32A 3P+1NA 220V HS	UNIDADE	20	R\$ 157,12	R\$ 3.142,40
	Especificação: Contator Tipo: Tripolar, Tensão Trabalho: 220 V, Corrente Trabalho: 32 A, Aplicação: Subestação, Número E Tipo De Contatos Auxiliares: 1 Na				

123	CATMAT (623606) - CONTATOR BIPOLAR 25A P/TRILHO DIN RELE AUXILIAR 220V 2N/A	UNIDADE	20	R\$ 156,50	R\$ 3.130,00
	Especificação: Contator Tensão Trabalho: 440 V, Tensão Nominal Bobina: 220 V, Corrente Trabalho: 25 A, Frequência: 60 HZ, Aplicação: Sistema Elétrico, Modelo: Cum25, Potência Nominal: 11 KW, Temperatura Trabalho: < 55 °C, Normas Técnicas: Iec 60947, Dimensões Máximas: (A X L X P) 72,5 X 35 X 84,5 MM, Número E Tipo De Contatos Principais: 3na, Categoria: Ac-3, Sistema Fixação: Em Trilho Din, Grau Proteção: Ip20, Tensão Isolamento: 1000 V, Número Pólos: 3, Referência: Cum25 - 11 - 30				
124	CATMAT (416075) - TRANSFORMADOR MONOFASICO DE 05 KVA	UNIDADE	1	R\$ 4.552,63	R\$ 4.552,63
	Especificação: Transformador monofásico a óleo mineral isolante Potência: 5KVA Norma de referência ABNT NBR5440 Classe de tensão primária 34,5KV Tensão secundária 220/110v, Frequência: 60HZ Resfriamento: ONON Comutador externo (TAP'S)				
125	CATMAT (416075) - TRANSFORMADOR MONOFASICO DE 10 KVA	UNIDADE	1	R\$ 7.443,34	R\$ 7.443,34
	Especificação: Transformador monofásico a óleo mineral isolante Potência: 10KVA Norma de referência ABNT NBR5440 Classe de tensão primária 34,5KV Tensão secundária 220/110v, Frequência: 60HZ Resfriamento: ONON Comutador externo (TAP'S)				
126	CATMAT (416075) - TRANSFORMADOR MONOFASICO DE 25 KVA	UNIDADE	1	R\$ 11.125,79	R\$ 11.125,79
	Especificação: Transformador monofásico a óleo mineral isolante Potência: 25KVA Norma de referência ABNT NBR5440 Classe de tensão primária 34,5KV Tensão secundária 220/110v, Frequência: 60HZ Resfriamento: ONON Comutador externo (TAP'S)				
127	CATMAT (362575) - TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45 KVA 127V/220V	UNIDADE	2	R\$ 16.139,72	R\$ 32.279,44
	Especificação: Transformador Trifásico (Á Óleo) Potência: 45KVA Opções de Classe de Tensão Primária: 36,2KV Classe de Tensão Secundária: 0,6/1,2KV Opções de Tensão do Primário: 36,2KV: 34,5kV Transformador com Tap's além destes, informar na solicitação do orçamento) Opções de Tensão do Secundário: 220/127V Frequência: 60 Hz Ligação do Primário: Delta Ligação do Secundário: Estrela com Neutro acessível Método de resfriamento: ONAN Com Gancho de suspensão, Suporte de poste, Suporte de para raio Comutador de Tap's: Rotativo Grau de Proteção: IP54 Regime de serviço: Contínuo 100% Instalação: Ao Tempo Pintura: Cor munsel N6,5 Documentos: NF, relatório, esquema de ligação, termo de garantia e cópia da placa 3 anos de garantia. Com Flange, Bucha Plug-in 3.				
128	CATMAT (362584) - TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 75 KVA 127V/220V	UNIDADE	5	R\$ 20.628,13	R\$ 103.140,65
	Especificação: Transformador Trifásico (Á Óleo) Potência: 75KVA Opções de Classe de Tensão Primária: 36,2KV Classe de Tensão Secundária: 0,6/1,2KV Opções de Tensão do Primário: 36,2KV: 34,5kV				

	Transformador com Tap?s além destes, informar na solicitação do orçamento) Opções de Tensão do Secundário: 220/127V Frequência: 60 Hz Ligação do Primário: Delta Ligação do Secundário: Estrela com Neutro acessível Método de resfriamento: ONAN Com Gancho de suspensão, Suporte de poste, Suporte de para raio Comutador de Tap?s: Rotativo Grau de Proteção: IP54 Regime de serviço: Contínuo 100% Instalação: Ao Tempo Pintura: Cor munsel N6,5 Documentos: NF, relatório, esquema de ligação, termo de garantia e cópia da placa 3 anos de garantia. Com Flange, Bucha Plug-in 3.				
129	CATMAT (473087) - TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 112,5 KVA 220/127V	UNIDADE	2	R\$ 28.310,00	R\$ 56.620,00
	Especificação: Transformador Distribuição Tipo: Trifásico, Potência Nominal: 112,5 KVA, Tensão Máxima Operação: 25,8 KV, Frequência Nominal: 60 HZ, Aplicação: Rede De Energia Elétrica, Montagem: Com Suporte Para Fixação Em Poste, Normas Técnicas: Nbr 5356 / 5380 / 5440, Tipo Isolação: Imerso Em Líquido Isolante (Óleo)				
130	CATMAT (618324) - PARARAIO OXIDO DE ZINCO POLIMERICO DE 34,5 KV ALTA TENSÃO	UNIDADE	6	R\$ 419,14	R\$ 2.514,84
	Especificação: Para-raios Distribuição Tipo: Polimérico, Material Componente Ativo: Óxido De Zinco, Instalação: Externa, Tensão Nominal: 36 KV, Corrente Nominal Descarga: 10 KA, Normas Técnicas: Ansi 6211 E Nbr 16050, Características Adicionais: Referência: Balestra Pbp36/10, Aplicação: Distribuição De Energia, Acessórios: Conectores E Ferragens Para Cruzeta				
131	CATMAT (618324) - PARARAIO OXIDO DE ZINCO POLIMERICO DE 34,5KV BAIXA TENSÃO	UNIDADE	6	R\$ 472,17	R\$ 2.833,02
132	CATMAT (325491) - ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO 34,5KV	UNIDADE	20	R\$ 138,50	R\$ 2.770,00
	Especificação: Isolador Ancoragem Material: Polimérico, Tensão Nominal: 15 KV, Normas Técnicas: Nbr 10.510, 5472/86				
133	CATMAT (364417) - ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 35MM²	UNIDADE	40	R\$ 22,50	R\$ 900,00
	Especificação: Alça Pré-Formada Distribuição Aplicação: Cabo De Alumínio Ca E Caa, Material: Aço Carbono Revestido Com Alumínio, Bitola Do Cabo Caa: 1/0 AWG, Bitola Do Cabo Ca: 1/0 AWG, Número De Fios Do Condutor: 7, Código De Cor: Amarelo, Comprimento: 675 MM, Formação Do Cabo Caa: 6/1				
134	CATMAT (385102) - CABO DE ALUMINÍO 2AWG PARA ALTA TENSÃO	UNIDADE	50	R\$ 24,88	R\$ 1.244,00
	Especificação: Fio Elétrico Nú Material Do Condutor: Alumínio, Bitola: 4/0 AWG, Designação Internacional: Penguin, Quantidade De Fios: 6, Características Adicionais: Com Alma De Aço				
135	CATMAT (326596) - MANILHA PARA CABO DE ALUMÍNIO DE AT/ET	UNIDADE	10	R\$ 31,49	R\$ 314,90
	Especificação: Manilha-Sapatilha Material: Aço Forjado, Elemento Fixação: Pino (Aço Laminado E Zincado) Cupilha (Aço Inoxidá, Proteção Superficial: Zincado Por Imersão A Quente, Tamanho: 110 M				
136	CATMAT (257009) - POSTE DE CONCRETRO TIPO G 11X300	UNIDADE	5	R\$ 2.166,50	R\$ 10.832,50

	Especificação: Poste Concreto Tipo: Simples, Aplicação: Instalação Elétrica, Altura: 7,0 M, Comprimento Topo: 120 MM, Comprimento Base: 264 MM, Largura Topo: 100 MM, Largura Base: 190 MM, Características Adicionais: Furação Cabo Terra, Distância De Furos Nas Faces				
137	CATMAT (364515) - GANCHO DE SUSPENSÃO	UNIDADE	10	R\$ 127,12	R\$ 1.271,20
	Especificação: Gancho-Olhal Material: Aço Carbono, Proteção Superficial: Galvanizado Por Imersão A Quente, Comprimento Útil: 76 MM, Abertura Do Gancho: 22 MM, Espessura Seção Transversal Do Gancho: 20 MM, Diâmetro Interno Do Olhal: 17 MM, Espessura Do Olhal: 13 MM, Carga Ruptura Mecânica: 7000 KG				
138	CATMAT (437133) - CRUZETA DE CONCRETO	UNIDADE	5	R\$ 261,22	R\$ 1.306,10
	Especificação: Cruzeta Concreto Formato: T, Furação: Sete Horizontais E Quatro Verticais, Comprimento: 2200 MM, Diâmetro Furo: 5/8 PO				
139	CATMAT (316396) - PARAFUSO 400X16 MM	UNIDADE	40	R\$ 30,60	R\$ 1.224,00
	Especificação: Parafuso Material: Aço Carbono, Comprimento: 40 MM, Diâmetro: 16 MM, Características Adicionais: Galvanizado, Tipo Cabeça: Sextavada, Tipo Rosca: Total Métrica, Normas Técnicas: Abnt Eb-168/91, Classe 8.8				
140	CATMAT (483642) - PARAFUSO 300X16MM	UNIDADE	40	R\$ 39,95	R\$ 1.598,00
	Especificação: Parafuso Material: Aço, Tipo: Cabeça Cilíndrica Sextavado, Comprimento: 70 MM, Diâmetro: M16 X 40 MM, Características Adicionais: Passo: 0,70 Mm, Tipo Rosca: M-16, Normas Técnicas: Din 267, Tratamento Superficial: Fosfatizado				
141	CATMAT (451445) - OLHAL DE SUSP 5/8	UNIDADE	10	R\$ 22,61	R\$ 226,10
	Especificação: Olhal Material: Aço Carbono, Tipo: Parafuso 5/8 Pol, Tratamento Superficial: Galvanizado, Características Adicionais: Diâmetro Interno 35 Mm				
142	CATMAT (432011) - CABO NÚ 50MM	UNIDADE	80	R\$ 116,48	R\$ 9.318,40
	Especificação: Cabo Elétrico Nú Cobre Tensão Isolamento: 750 V, Temperatura Condutor: Meio-Duro, Aplicação: Sistema De Aterramento, Formação Condutor: 7 Fios, Seção Nominal: 50 MM2, Diâmetro Nominal: 3 M				
143	CATMAT (384719) - CAPACETE 3"	UNIDADE	10	R\$ 43,72	R\$ 437,20
	Especificação: Capacete Segurança Material: Polietileno Alta Densidade, Cor: Branca, Aplicação: Eletricista, Características Adicionais: Aba Total / Sem Jugular				
144	CATMAT (325745) - TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM	UNIDADE	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
	Especificação: Terminal Cabo Material: Cobre, Bitola: 35 MM, Fixação: Compressão				
145	CATMAT (325744) - TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM	UNIDADE	20	R\$ 13,14	R\$ 262,80
	Especificação: Terminal Cabo Material: Cobre, Bitola: 50 MM, Fixação: Compressão				
146	CATMAT (325741) - TERMINAL DE COMPRESSÃO 75MM	UNIDADE	20	R\$ 14,78	R\$ 295,60
	Especificação: Terminal Cabo Material: Cobre, Bitola: 70 MM, Fixação: Compressão				

147	CATMAT (314657) - TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM	UNIDADE	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
	Especificação: Terminal Cabo Material: Cobre, Banhado, Bitola: 95 MM2, Aplicação: Instalações Elétricas, Tipo: Pressão, Cor: Cromo, Tipo Uso: Cabo Flexível/Rígido				
148	CATMAT (325743) - TERMINAL DE PRESSÃO DE COBRE	UNIDADE	70	R\$ 7,94	R\$ 555,80
	Especificação: Terminal Cabo Material: Cobre, Bitola: 10 MM, Fixação: Compressão				
149	CATMAT (365639) - TRILHO LISO PARA BARRAMENTO DE DISJUNTORES	UNIDADE	25	R\$ 41,16	R\$ 1.029,00
	Especificação: Trilho Eletificado Material: Aço Galvanizado, Tipo: Din, Comprimento Barra: 3 M, Aplicação: Instalações Elétricas				
150	CATMAT (325102) - BARRAMENTO NEUTRO	UNIDADE	20	R\$ 24,99	R\$ 499,80
	Especificação: Barramento Tipo: Neutro, Modelo: 5st2 205, Aplicação: Quadro Distribuição, Características Adicionais: Para Terra				
151	CATMAT (600646) - BARRAMENTO TERRA	UNIDADE	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00
	Especificação: Barramento Tipo: Terra/Neutro, Aplicação: Instalação Elétrica, Características Adicionais: Barra Com 10 Bornes, Corrente Nominal: 450				
152	CATMAT (612495) - BARRAMENTO FASE UNIPOLAR	UNIDADE	20	R\$ 60,77	R\$ 1.215,40
	Especificação: Barramento Tipo: Monofásico, Aplicação: Sistemas De Energia Solar, Características Adicionais: Formato Tipo Pente, Material: Cobre, Corrente Nominal: 80				
153	CATMAT (623726) - BARRAMENTO FASE BIPOLAR	UNIDADE	20	R\$ 100,22	R\$ 2.004,40
	Especificação: Barramento Tipo: Bifásico, Modelo: 12 Polos Din, Características Adicionais: Formato Tipo Pente, Corrente Nominal: 80				
154	CATMAT (623759) - BARRAMENTO FASE TRIPOLAR	UNIDADE	20	R\$ 175,78	R\$ 3.515,60
	Especificação: Barramento Tipo: Trifásico, Uso: Disjuntor Din 100a, Aplicação: Instalação Elétrica, Corrente Nominal: 100 A, Tipo Construção: Pente, 57 Polos Din				
155	CATMAT (454319) - PARAFUSO COM BUCHA DE 8MM	UNIDADE	470	R\$ 1,21	R\$ 568,70
	Especificação: Parafuso Material: Metal Cromado, Tipo: Cabeça Sextavada, Comprimento: 75 MM, Diâmetro: 8 MM, Características Adicionais: Com Bucha				
156	CATMAT (454318) - PARAFUSO COM BUCHA 10MM	UNIDADE	470	R\$ 1,43	R\$ 672,10
	Especificação: Parafuso Material: Metal Cromado, Tipo: Cabeça Sextavada, Comprimento: 85 MM, Diâmetro: 12 MM, Características Adicionais: Com Bucha				
157	CATMAT (418886) - ARRUELA P/ ELETRODUTO 1.1/2"	UNIDADE	220	R\$ 2,07	R\$ 455,40
	Especificação: Arruela Eletroduto Material: Pvc, Tipo Rosca: Roscável, Diâmetro Nominal: 1 1/2 PO				
158	CATMAT (333637) - CABO ANTI CHAMA FLEXIVEL 10 MM	METRO	1180	R\$ 10,35	R\$ 12.213,00
	Especificação: Cabo Elétrico Flexível Tipo: Antichama, Aplicação: Manutenção Elétrica, Cor Da Cobertura: Preta, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 10 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila				

159	CATMAT (333714) - CABO ANTI CHAMA FLEXÍVEL 16MM	METRO	1180	R\$ 16,52	R\$ 19.493,60
	Especificação: Cabo Elétrico Flexível Cor Da Cobertura: Preta, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 16 MM ² , Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama				
160	CATMAT (333616) - CABO ANTI-CHAMA 6,00 MM	METRO	1480	R\$ 11,48	R\$ 16.990,40
	Especificação: Cabo Elétrico Flexível Tipo: Anti-Chama, Aplicação: Manutenção Elétrica, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 6 MM ² , Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Material Isolamento: Composto Termoplástico-Pvc, Temperatura: 70 °				
161	CATMAT (440976) - CAIXA PADRAO MONOFASICA COMPLETA 110	UNIDADE	60	R\$ 127,75	R\$ 7.665,00
	Especificação: Caixa Medição Material: Acrílico, Comprimento: 310 MM, Largura: 200 MM, Profundidade: 230 MM, Características Adicionais: Com Suporte Para Disjuntor E Lente, Tipo Medidor: Monofásico				
162	CATMAT (440977) - CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA COMPLETA	UNIDADE	27	R\$ 277,00	R\$ 7.479,00
	Especificação: Caixa Medição Material: Acrílico, Comprimento: 500 MM, Largura: 378 MM, Profundidade: 366 MM, Características Adicionais: Com Suporte Para Disjuntor E Lente, Tipo Medidor: Trifásico				
163	CATMAT (452537) - CONECTOR PARA CABO ELETRICO DE 10MM	UNIDADE	260	R\$ 11,60	R\$ 3.016,00
	Especificação: Conector Elétrico Material: Porcelana, Bitola: 10 MM, Corrente Nominal: 25 A, Características Adicionais: Tripolar				
164	CATMAT (482552) - CONECTOR PARA CABO ELETRICO DE 16MM	UNIDADE	270	R\$ 17,17	R\$ 4.635,90
	Especificação: Conector Elétrico Material: Porcelana, Bitola: 16 MM, Corrente Nominal: 50 A, Características Adicionais: Tripolar				
165	CATMAT (342852) - CURVA ELETRODUTO EM PVC 1 1/2 90°	UNIDADE	146	R\$ 9,30	R\$ 1.357,80
	Especificação: Curva Eletroduto Angulação: 90°, Tipo: Rosqueada, Material: Pvc Rígido, Cor: Preto, Diâmetro Nominal: 1 1/2 PO				
166	CATMAT (627479) - ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1/2	UNIDADE	146	R\$ 25,52	R\$ 3.725,92
	Especificação: Eletroduto Material: Pvc, Tipo: Rígido Anti-Chama, Cor: Preta, Tipo Fixação: Roscado, Diâmetro Nominal: 1/2 PO				
167	CATMAT (614254) - ELETRODUTO PVC 3/4"	UNIDADE	146	R\$ 12,39	R\$ 1.808,94
	Especificação: Eletroduto Material: Pvc, Cor: Preta, Aplicação: Instalação Elétrica, Comprimento: 3 M, Diâmetro Nominal: 3/4 PO				
168	CATMAT (357500) - FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 20MTS	UNIDADE	30	R\$ 40,47	R\$ 1.214,10
	Especificação: Fita Isolante Elétrica Material Básico: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Autofusão, Comprimento Nominal: 20				
169	CATMAT (349443) - LUVA ELETRODUTO 3" EM PVC	UNIDADE	146	R\$ 15,52	R\$ 2.265,92
	Especificação: Luva Eletroduto Material: Pvc Rígido Anti-Chama, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3 POL, Normas Técnicas: Nbr 6150				
170	CATMAT (385008) - LUVA ROSCÁVEL P/ ELETRODUTO METAL 2"	UNIDADE	180	R\$ 15,01	R\$ 2.701,80
	Especificação: Luva Eletroduto Material: Aço, Tratamento Superficial:				

	Galvanizado, Tipo: Leve, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 2 PO				
171	CATMAT (320375) - TUBO CORRUGADO ½" (CONDUITE)	UNIDADE	540	R\$ 5,03	R\$ 2.716,20
	Especificação: Eletroduto Material: Pvc, Tipo: Corrugado, Bitola: 1 POL, Cor: Amarela, Aplicação: Instalação Elétrica				
172	CATMAT (460976) - INTERRUPTOR 1 TECLA C/CAIXA P/PERFIL	UNIDADE	180	R\$ 9,95	R\$ 1.791,00
	Especificação: Interruptor Tipo: Modulador, Quantidade Seções: 2 UN, Características Adicionais: Sistema X, Aplicação: Instalações Elétricas, Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal, Acabamento: Com Placa E Parafuso, Posição Relativa: Sobrepor, Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível, Formato: Retangular				
173	CATMAT (364415) - ISOLADOR ROLDANA 72X72	UNIDADE	90	R\$ 10,46	R\$ 941,40
	Especificação: Isolador Roldana Material: Porcelana, Cor: Marrom, Diâmetro Externo Maior: 81 MM, Diâmetro Externo Menor: 47 MM, Diâmetro Furo: 20 MM, Altura: 78 MM, Carga Ruptura Flexão: 1350 KGF, Tensão Suportável Frequência Ind.A Seco: 25 KV, Tensão Suportável Frequência Ind. Chuva: 15 KV, Código: R 11/2				
174	CATMAT (630576) - LÂMPADA LED 10W	UNIDADE	270	R\$ 12,70	R\$ 3.429,00
	Especificação: Lâmpada Led Modelo: Led, Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 10 W, Tipo Base: R7s, Tipo Bulbo: Palito, Temperatura De Cor: 4.000				
175	CATMAT (439285) - LÂMPADA LED 14W	UNIDADE	360	R\$ 16,37	R\$ 5.893,20
	Especificação: Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 14 W, Tipo Base: E-27, Tipo Bulbo: A60, Temperatura De Cor: 6500				
176	CATMAT (448527) - LÂMPADA LED 20W	UNIDADE	360	R\$ 16,00	R\$ 5.760,00
	Especificação: Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 20 W, Tipo Base: E-27, Aplicação: Ambiente Interno, Tipo Bulbo: 4u				
177	CATMAT (418905) - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO QUADRIplex 16MM	METRO	500	R\$ 14,25	R\$ 7.125,00
	Especificação: Alumínio, Material Isolamento: Xlpe, Classe De Encordoamento: 2, Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Designação Usual: Quadruplex, Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão, Estrutura: 3 Condutores Fase + 1 Condutor Neutro				
178	CATMAT (419431) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - BIPOLAR 80	UNIDADE	90	R\$ 86,72	R\$ 7.804,80
	Especificação: Especificação: lcn: 4,5 kA Corrente nominal: 80A, 2P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898				
179	CATMAT (380059) - FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO 10 MTS.	UNIDADE	60	R\$ 31,81	R\$ 1.908,60
	Especificação: Fita Isolante Elétrica Material Básico: Pvc Anti-Chama, Características Adicionais: De Alta				

	Tensão, Largura Nominal: 10 MM, Comprimento Nominal: 10				
180	CATMAT (405512) - BARRA ROSQUEADA 3/8	UNIDADE	200	R\$ 16,35	R\$ 3.270,00
	Especificação: Bitola: 3/8 POL, Comprimento: 3 M, Características Adicionais: Roscado				
181	CATMAT (437095) - ARRUELA QUADRADA	UNIDADE	220	R\$ 3,00	R\$ 660,00
	Especificação: Arruela Material: Aço, Diâmetro Interno: 5/8 POL, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tipo: Quadrada				
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.463.990,68

1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema **compras.gov.br** e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial o INMETRO e as normas da ABNT ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O prazo de vigência dos futuros contratos é de 01 ano contados da data de sua publicação, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.463.990,68 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)** valor Estimado apostos na tabela acima.

1.6.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

1.7. Acrescente-se que as quantidades informadas neste TERMO DE REFERENCIA, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas das unidades gestoras envolvidas neste processo.

1.8. Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se contrata/empenha a quantidade a serem contratados.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme o § 5º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 3º do Decreto Federal nº 11.462/2023. Esse formato é adequado para bens e serviços cuja natureza exige contratações frequentes ou parceladas, permitindo à Administração padronizar aquisições, garantir economicidade e atender de forma contínua às demandas, evitando o desperdício de recursos públicos.

2.2. Dessa forma, a adoção do Pregão SRP revela-se a alternativa mais eficiente e vantajosa, por assegurar maior flexibilidade e agilidade nos atendimentos, bem como racionalizar os processos administrativos, mantendo a legalidade e a economicidade. A descrição detalhada da necessidade da contratação e dos quantitativos encontra-se apresentada em seção específica dos Documentos de Formalização de Demandas e dos Estudos Técnicos Preliminares, anexos a este Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os requisitos da contratação devem assegurar que o processo de aquisição de materiais elétricos atenda às necessidades do contratante, garantindo a qualidade e a conformidade com as especificações exigidas. Os principais requisitos incluem:

4.1.1. Qualidade e Conformidade Técnica:

A) Os materiais deverão **atender às normas técnicas da ABNT** e, quando aplicável, às exigências de órgãos de regulamentação, como INMETRO.

B) Os produtos devem apresentar **durabilidade, resistência e desempenho compatíveis com sua finalidade de uso**, assegurando a segurança das instalações e a eficiência na execução das obras e serviços públicos.

C) Poderão ser exigidas **amostras, laudos, certificados de conformidade ou catálogos técnicos** para comprovação de conformidade dos materiais, antes da aceitação definitiva.

D) Deverá ser priorizado o fornecimento de materiais que apresentem **padrões de sustentabilidade e inovação tecnológica**, contribuindo para redução de impactos ambientais e reduzindo custos de operação e manutenção futura.

4.1.2. Certificação e Regularidade:

A) A empresa contratada deverá comprovar **regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, bem como, quando aplicável regularidade ambiental**, em conformidade com a legislação vigente.

B) O fornecedor deverá comprovar **idoneidade técnica e experiência prévia no ramo de atuação**, atendendo ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

4.1.3. Prazo de Validade e Embalagem:

A) Os produtos fornecidos deverão possuir **prazo de validade compatível com a natureza do material**, assegurando que possam ser utilizados dentro do período adequado sem perda de qualidade.

B) É vedado o fornecimento de insumos com **prazo de validade inferior a 2/3 do período total indicado pelo fabricante** no momento da entrega.

C) As embalagens deverão ser **originais, resistentes, invioladas e devidamente identificadas**, contendo informações claras sobre lote, fabricação, validade, composição e instruções de uso.

D) Sempre que possível, deverá ser priorizada a utilização de **embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental**.

4.1.4. Entrega Fracionada e Logística:

A) O fornecimento poderá ocorrer de forma **fracionada**, de acordo com as demandas emitidas pelas Secretarias e Fundos Municipais, evitando desperdícios e otimizando o uso dos recursos públicos.

B) A contratada deverá garantir **flexibilidade na logística de entrega**, atendendo diferentes locais do município e respeitando os prazos estabelecidos em cada solicitação.

C) O transporte e a descarga dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da contratada, assegurando que os itens sejam entregues em perfeitas condições de uso.

4.1.5. Assistência Técnica e Garantia:

A) Os materiais fornecidos deverão possuir **garantia mínima contra defeitos de fabricação**, assegurando substituição imediata em caso de não conformidade.

B) O prazo de garantia deverá ser compatível com a natureza do material, sendo de:

- 1) **90 dias** para insumos de consumo imediato;
- 2) **12 meses ou mais** para materiais de maior durabilidade e uso estrutural.

C) Durante o período de garantia, os custos de substituição, transporte e entrega correrão por conta exclusiva da contratada, sem ônus adicional à Administração.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021, na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e nas diretrizes da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), assegurando a preservação do meio ambiente, o uso racional dos recursos naturais e a promoção da responsabilidade socioambiental. Os principais critérios são:

A) Descarte Ambientalmente Correto: A contratada deverá orientar sobre o descarte adequado das embalagens utilizadas, incentivando práticas de logística reversa, conforme determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

B) Produtos com Menor Impacto Ambiental: Sempre que possível, será dada preferência a produtos que apresentem menor toxicidade, biodegradabilidade e menor impacto ambiental, comprovados por certificações ambientais reconhecidas.

C) Responsabilidade Socioambiental da Empresa: Será valorizada a contratação de fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas operações, tais como: uso racional de recursos naturais, programas de responsabilidade socioambiental e respeito às normas trabalhistas.

D) Redução de Riscos Ambientais: Os produtos fornecidos deverão ser acondicionados de forma segura, minimizando o risco de vazamentos e contaminação do solo e da água durante o transporte, armazenamento e utilização.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

(Arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1. Cronograma de Entregas: O contrato deverá prever um cronograma detalhado das entregas, levando em consideração a natureza dos produtos e a demanda do contratante. As entregas devem ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação do órgão contratante, para evitar o desperdício e garantir o atendimento contínuo das unidades gestoras.

5.2. Prazo de Entrega: O prazo máximo para entrega, após o recebimento da solicitação formal (empenho ou requisição), será de até 15 (quinze) dias úteis, salvo previsão diversa estabelecida no contrato.

5.3. Definição de Quantitativos: O volume a ser entregue deverá ser especificado de forma clara, com estimativas de consumo baseadas na necessidade do órgão contratante. Esse quantitativo deverá ser ajustável mediante comunicação prévia, de acordo com as necessidades do órgão.

5.4. Condições de Transporte: Os materiais elétricos deverão ser transportados de maneira segura e adequada, utilizando veículos compatíveis com o volume, peso e natureza de cada item, de modo a evitar avarias, contaminações, quebras ou desperdícios.

5.5. Acondicionamento e Identificação: O acondicionamento deve obedecer às normas técnicas e de segurança, incluindo proteção contra intempéries (chuvas, calor excessivo ou umidade). Todos os itens deverão ser entregues com suas embalagens originais, lacradas e rotuladas, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote.

5.6. Responsabilidade por Danos ou Avarias: A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos, perdas, avarias ou vazamentos ocorridos durante o transporte, devendo realizar a substituição imediata dos itens comprometidos, sem ônus para a Administração Pública.

5.7. Responsabilidade pela Logística: O fornecedor será integralmente responsável pela logística de transporte dos materiais até o local de entrega, devendo apresentar, quando solicitado, documentação que comprove a adequação dos veículos, embalagens e condições do transporte durante todo o percurso. Quaisquer danos ocasionados durante o transporte ou na entrega serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor, que deverá providenciar a imediata substituição dos produtos.

5.8. O local de entrega será nas dependências das contratantes, nos seguintes endereços:

SECRETARIAS	ENDEREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Avenida João Miranda dos Santos nº 67, Bairro São Francisco, Pacajá/PA – CEP: 68485-000.
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	Avenida João Miranda dos Santos nº 67, Bairro São Francisco, Pacajá/PA – CEP: 68485-000.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Avenida João Miranda dos Santos nº 67, Bairro São Francisco, Pacajá/PA – CEP: 68485-000.
SECRETARIA MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Rua 13 de Abril - Centro, Pacajá/PA, CEP-68485-000.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	BR – 230 – S/N – Jardim Central, Pacajá/PA, CEP-68485-000 – Centro Administrativo de Pacajá/PA.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA-SRP/CONTRATO

(art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO:

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem

sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO:

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. MULTA:

7.3.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

7.3.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.3.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.3.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.3.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.3.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 5% (vinte por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.3.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.3.9. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.3.10. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.6. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.9. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.10. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

- A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B) as peculiaridades do caso concreto;
- C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D) os danos que dela provierem para o Contratante; e
- E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida

ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)

8.1. RECEBIMENTO:

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dias) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. LIQUIDAÇÃO:

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3.1. o prazo de validade;

8.2.3.2. a data da emissão;

8.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.3.5. o valor a pagar; e

8.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. PRAZO DE PAGAMENTO:

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 5% de correção monetária.

8.4. FORMA DE PAGAMENTO:

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei

Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.5.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.5.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.5.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Speed.

9.5.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.5.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1. Atestado de Capacidade Técnica: Atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a aptidão da empresa para o **fornecimento de materiais elétricos** em quantidade e características compatíveis com o objeto da licitação.

9.6.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 1.463.990,68 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.5. A indicação de dotação orçamentária somente será realizada para a formalização dos contratos, nos termos do artigo: 150 da lei 14.133/2021.

11.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pacajá/PA, 04 de dezembro de 2025.

ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Coordenador de Planejamento Decreto 018/2025	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Prefeito Municipal

Referencia:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: NOV/2024.



ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE PACAJÁ – PARÁ

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ nºxxxxxxxxxxxxxx,,com endereço na Rua, nº , CEP: na cidade de Estado do telefone () - por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) , inscrito (a) no CPF nº e RG nº ,DECLARA expressamente:

1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
6. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
7. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
8. que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal

ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE PACAJÁ– PA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 00x/2025 - PMP

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Agência:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX).

Validade da proposta: 90 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2025 - PMP VALIDADE: 1 (UM) ANO

O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de XXXXXXXX, Pará, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº XXXXXXXXXX, neste ato, representado pelo Senhor , brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº e portador da Carteira de Identidade RG SSP/ / , nos termos do Decreto Municipal nº / ; doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº XXXX/25 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2.024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para , por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº XX/2024, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa , com sede na cidade de xxxxxxxxx, sito à xxxxxxxxxx , inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por seu Procurador xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx e portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxx doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Pacajá (PA), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

LOTE	ITE M	QUANTIDA DE	UNID .	DESCRIÇ ÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R\$ 0,00 (ZERO REAIS)							

O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº XX/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

A indicação de dotação orçamentária somente será realizada para a formalização dos contratos, nos termos do artigo: 150 da lei 14.133/2021.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até xxx /xxxx /xxxx , podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.

O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº XX/2024.

A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se dará através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

Número do Pregão;

Quantidade do produto;

Descrição do produto requisitado;

Local de entrega;

do recebimento;

dotação orçamentária onerada;

valor;

condições de pagamento;

penalidades;

garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº xxxxx/2x.

A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Considera-se inexecução total do contrato

recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Pacajá, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.

Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicial- mente.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365;$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP

= Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editais;

Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº xxxx/xx, e alterações posteriores;

Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;

No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do

FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais; Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº xxxx/202x.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas;

A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

“prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

“prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 03/2024.

Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Pacajá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Pacajá/PA, xxxxxx de xxxxxxxxxxxx de 20 xxx

PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) 2) —



P R E F E I T U R A D E
PACAJÁ
Aqui tem Trabalho!